



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Defesa Civil
Assessoria do Gabinete do Diretor Geral de Pessoal

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de entidade ou fundação especializada na realização de concursos públicos e processos seletivos para suprir as necessidades do CBMERJ, nas condições, quantidades e especificações abaixo definidas neste instrumento.

FAMÍLIA	CLASSE	ID	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO
51	334	111536	CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE CONFECÇÃO, IMPRESSAO, APLICACAO, CORRECAO E DIVULGACAO DAS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO	UNITÁRIO

OBS 1 : Este documento foi criado com base no Documento de Oficialização de Demanda (DOD), index 89174728 e Estudo Técnico Preliminar (ETP), index 101583884.

OBS 2: o código ID e sua descrição servem para fins de catalogação e outros atos administrativos.

2 – DA JUSTIFICATIVA:

O objeto do presente Termo de Referência visa atender a demanda do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro em relação à complementação de seu efetivo através da realização de processo seletivo simplificado com base nos preceitos estabelecidos pela Lei nº 9027 de 28 de setembro de 2020.

O Serviço Militar Temporário Voluntário (SMTV) é disposto no artigo 1º da Lei 9.027, e consiste no ingresso de militares para exercício de atividades específicas desempenhadas pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, por prazo determinado, ao passo que se destina a complementar os Quadros de Oficiais e as diversas Qualificações de Bombeiros Militares Particulares de Praças.

A despeito das limitações estabelecidas em lei, a complementação do efetivo do CBMERJ através do ingresso de militares temporários possibilitará a adequada continuidade do serviço público essencial prestado pela Corporação, tendo em vista o natural envelhecimento da tropa, bem como o déficit de militares em relação ao disposto na Lei Estadual nº 5.175, de 28 de dezembro de 2007.

Ademais, com o advento da Portaria CBMERJ nº 1.202, de 02 de setembro de 2022, que institui as áreas de atuação e habilitações técnicas de interesse do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro destinadas aos oficiais e praças componentes do quadro de pessoal temporário da Corporação, é possível promover a complementação dos quadros de pessoal efetivo nos termos do art. 1º da Lei Estadual nº 9.027, de 28 de setembro 2020, que dispõe sobre os requisitos para o ingresso de

militares temporários voluntários no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, nos consoante Instruções do Comando Geral.

Pelos motivos expostos acima e diante do atual déficit constatado, se faz necessária com máxima urgência a realização de processo seletivo para o preenchimento de vagas em atendimento às demandas da Corporação no sentido de selecionar de maneira justa e idônea os candidatos que melhor se adequam às expectativas da Corporação no que concerne, finalmente, à prestação de sua atividade-fim.

2.1 CRITÉRIOS DE JULGAMENTO, CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA E ACEITABILIDADE DE PREÇO

Os critérios de julgamento das propostas estão dispostos no item 9 deste termo de referência.

2.2 DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA:

O objeto deste Termo de Referência será executado com parte dos valores arrecadados com as inscrições, uma vez que, em tese, é possível que a contraprestação para a instituição contratada seja constituída exclusivamente de parte das taxas de inscrição arrecadadas, nos valores a serem apresentados por intermédio de propostas técnico-orçamentárias a serem oportunamente avaliadas no âmbito do regular processo administrativo.

2.3 INSTRUMENTO DE PLANEJAMENTO:

O objeto da Justificativa de Contratação deverá compor a atualização do Planejamento Anual de Contratações do ano de 2025.

3 – OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de instituição especializada na prestação de serviços técnico-especializados no planejamento, organização e realização de processo seletivo para preenchimento de **1.500 (mil e quinhentas)** vagas por todo o Estado do Rio de Janeiro, sendo 361 (trezentas e sessenta e uma) vagas para oficiais temporários e 1139 (mil cento e trinta e nove) vagas para praças temporárias, no âmbito de atuação da **CONTRATANTE**, conforme especificações e condições descritas neste Termo de Referência, realizado com base nas informações previamente dispostas em Estudo Técnico Preliminar.

Os cargos e os quantitativos a serem providos encontram-se relacionados nos quadros do **Anexo I**.

3.2 Etapas Do Processo Seletivo Simplificado

3.2.1 Para os Cargos de 1º Tenente BM Temporário Especialista

Para o cargo de 1º Tenente BM Especialista, o Processo Seletivo Simplificado será composto pelas seguintes etapas: Prova de Títulos, Exame de Heteroidentificação (para os candidatos às cotas raciais), Teste Ergométrico com os parâmetros estabelecidos pelo Centro de Perícias Médicas do CBMERJ, Exame de Saúde e Exame Documental.

Será realizada pela **CONTRATADA** a seguinte etapa: Prova de Títulos.

Serão realizadas pelo CBMERJ as seguintes etapas: Exame de Heteroidentificação (para os candidatos às cotas raciais), Teste Ergométrico com os parâmetros estabelecidos pelo Centro de Perícias Médicas do CBMERJ, Exame de Saúde e Exame Documental.

3.2.2 Para os Cargos de 1º Tenente BM Temporário (Não Especialistas)

Para os Cargos de 1º Tenente BM (Não Especialistas), o Processo Seletivo Simplificado

será composto pelas seguintes etapas: Exame Intelectual, Teste de Aptidão Física, Exame de Saúde e Exame Documental.

Serão realizadas pelo **CONTRATADA** as seguintes etapas: Exame Intelectual e Teste de Aptidão Física.

Serão realizadas pelo CBMERJ as seguintes etapas: Exame de Heteroidentificação (para os candidatos às cotas raciais), Exame de Saúde e Exame Documental.

3.2.3 Para o Cargo de Soldado BM Temporário Guarda-Vidas

Para o Cargo de Soldado BM Temporário Guarda-Vidas, o Processo Seletivo Simplificado será composto pelas seguintes etapas: Exame Intelectual, Teste de Aptidão Física, Teste de Habilidades Específicas, Exame de Saúde e Exame Documental.

Serão realizadas pelo **CONTRATADA** as seguintes etapas: Exame Intelectual e Teste de Aptidão Física.

Serão realizadas pelo CBMERJ as seguintes etapas: Exame de Heteroidentificação (para os candidatos às cotas raciais), Teste de Habilidades Específicas, Exame de Saúde e Exame Documental.

3.2.4 Para o Cargo de Soldado BM Temporário (com exceção dos Guarda-Vidas)

Para os demais Cargos de Soldado BM Temporário, o Processo Seletivo Simplificado será composto pelas seguintes etapas: Exame Intelectual, Teste de Aptidão Física, Exame de Saúde e Exame Documental.

Serão realizadas pela **CONTRATADA** as seguintes etapas: Exame Intelectual e Teste de Aptidão Física.

Serão realizadas pelo CBMERJ as seguintes etapas: Exame de Heteroidentificação (para os candidatos às cotas raciais), Exame de Saúde e Exame Documental.

3.2 Estimativa de inscritos.

O cálculo da estimativa de candidatos inscritos para o presente certame foi realizado levando-se em consideração o número de inscrições confirmadas em edições de concursos públicos e processos seletivos anteriores, entre os anos de 2008, 2014, 2015 e 2021, conforme expresso abaixo:

2008 - CONCURSO PÚBLICO OFICIAIS DO QUADRO DE SAÚDE, SOLDADO E CABO BOMBEIRO MILITAR			
CARGO	CANDIDATOS	VAGAS	RELAÇÃO C/V
Oficial Quadro de Saúde	25.997	2.018	12,88
Soldado e Cabo Bombeiro Militar (diversos)	136.001	2.991	45,47
TOTAL	161.998	5.009	

2014 - CONCURSO PÚBLICO SOLDADO E CABO BOMBEIRO MILITAR				
Soldado Bombeiro Militar Combatente	122.800	400	307	
Cabo Bombeiro Militar Auxiliar de Saúde	25.600	120	213,33	
TOTAL	148.400	520		

2015 - CONCURSO PÚBLICO SOLDADO BOMBEIRO MILITAR GUARDA-VIDAS				
Soldado BM Guarda-vidas	34.333	300	114,44	
TOTAL	34.333	300		

2021 - PROCESSO SELETIVO SERVIÇO MILITAR TEMPORÁRIO VOLUNTÁRIO				
1º Ten BM Temporário	10.532	452	23,30	
Soldado BM Temporário	44.797	2.548	17,58	
TOTAL	55.329	3.000		

MÉDIA DE CANDIDATOS INSCRITOS CERTAMES: 2008, 2014, 2015, 2021			
CARGO	CANDIDATOS	VAGAS	CANDIDATO / VAGA
Oficiais	36.529	2.470	14,7
Praças	363.531	6.359	57,1

O processo seletivo de que trata o presente Estudo busca selecionar candidatos ao ingresso no Serviço Militar Temporário Voluntário, a exemplo do certame realizado em 2021. Os demais certames acima evidenciados tratam de concursos públicos para cargos de provimento efetivo, motivo pelo qual a tendência é que haja um número de inscrições mais elevado. Por esse motivo, o cálculo aqui apresentado leva em conta a relação candidato/vaga total dos certames como parâmetro máximo de inscrições, senão vejamos:

De uso da relação candidato/vaga de 57,1 considerando a oferta de 1139 vagas de praças

BM, chegamos à estimativa máxima de 65.036,9 inscrições para os cargos de praça BM temporário.

Contudo, não se pode desconsiderar as discrepâncias entre as inscrições realizadas para os concursos públicos que se destinam ao provimento de cargos efetivos na administração em relação ao processo seletivo para ingresso no Serviço Militar Temporário Voluntário, com sua única edição realizada no ano de 2021.

Nesse sentido, a média da relação candidato/vaga dos concursos públicos realizados nos anos de 2008, 2014 e 2015, para provimento de cargos efetivos de praça BM, corresponde à razão de 124,41 candidatos por vaga; enquanto o processo seletivo realizado em 2021, para praças temporárias, apresenta a razão de 17,28 candidatos por vaga, correspondente a aproximadamente 13,7% da média dos concursos de carreira, em análise comparativa.

Assim sendo, ao aplicarmos a razão de 124,41 ao número de vagas a serem oferecidas para praças BM no âmbito do processo seletivo que se pretende ver realizado, chegamos ao número de 139.588. De uso da proporção de 13,7%, acima referenciada, o número mínimo de inscrições de praças pode ser estimado em 19.123,55 candidatos.

Em relação aos oficiais do quadro de saúde, temos que o último concurso público realizado data do ano de 2008 e ofereceu 2.018 vagas, número incomum para processos seletivos em nível superior. Diante disso e do fato do certame ter ocorrido há 15 anos, com o fito de robustecer a presente análise e oferecer paradigmas, destaca-se o processo seletivo realizado pela PMERJ, no ano de 2002, que ofereceu 421 vagas temporárias para oficiais de saúde e recebeu 15.043 inscritos. Ou seja, apresentou relação candidato/vaga de 35,73. Contudo, o indigitado processo seletivo não contou com prova escrita ou objetiva, mas tão somente prova de títulos, o que pode ter contribuído para um maior número de inscritos.

Diante de todo exposto, entendemos que a metodologia mais adequada para o cálculo de estimativa máxima em relação aos oficiais leva em conta os últimos processos seletivos realizados pela PMERJ (2022) e pelo CBMERJ (2021). Considerando os candidatos e as vagas oferecidas nos dois processos seletivos, chega-se ao número de 29,29 candidatos por vaga. Assim sendo, a estimativa máxima em relação aos oficiais corresponde ao número de 11.073,7 inscritos.

Em relação à estimativa mínima, utilizamos os dados do concurso público realizado em 2008 e do último certame realizado em 2021, repisando que ambos contaram com prova acadêmica e teste de aptidão física. Assim, aplicando-se a relação candidato/vaga em 14,7, temos o quantitativo mínimo estimado em 5.556,6 candidatos.

Com efeito, as conclusões podem ser sintetizadas na seguinte tabela:

CARGO	ESTIMATIVA MÍNIMA DE INSCRITOS	ESTIMATIVA MÁXIMA DE INSCRITOS
Oficiais	5.306,7	10573,7
Praças	19.413,3	65.036,9
TOTAL	24.720	75.610,6

Com efeito, ao calcularmos a média entre as estimativas mínima e máxima de inscritos, chegamos ao termo de 50.165 candidatos. Assim, após a realização de cálculo levando em conta a metodologia acima disposta, considerando a atratividade conferida à carreira de Bombeiro-Militar após a recente entrada em vigor da nova Lei de Proteção Social dos Militares Estaduais, bem como as diversas especializações constantes no escopo do certame, **estima-se o montante de 50.165 (cinquenta mil cento e sessenta e cinco) candidatos inscritos para o processo seletivo, sendo 7.940 (sete mil novecentos e quarenta) candidatos ao cargo de 1º Tenente e 42.225 (quarenta e dois mil quatrocentos e vinte e cinco) candidatos ao cargo de Soldado.**

Assim, as propostas a serem apresentadas pelas empresas organizadoras deverão observar a estimativa de **50.165 (cinquenta mil cento e sessenta e cinco) inscrições**, de forma que a técnica relativa

à execução das etapas do certame deverá ser analisada conjuntamente ao aspecto financeiro/orçamentário, de forma a alcançar a melhor prestação de serviço com vistas à consecução do processo seletivo objeto do presente Termo de Referência.

4 - QUANTIDADE

O processo seletivo se dá para o provimento de 1500 (mil e quinhentas) vagas no Serviço Militar Temporário Voluntário, ao passo que é estimado, conforme Estudo Técnico Preliminar, o montante estimado é de 50.165 (cinquenta mil cento e sessenta e cinco) inscrições.

5 - FORMA DE FORNECIMENTO

5.1 Os prazos para execução do processo seletivo deverão obedecer, no que couber, ao disposto no Decreto nº 43.876/2012, em relação aos prazos mínimos, ao passo que a viabilidade técnica para execução do certame de modo a possibilitar o ingresso dos novos militares no ano de 2025, considerando o intento institucional de promover a continuidade da complementação dos quadros de militares temporários, serão avaliados no âmbito das propostas técnico-orçamentárias a serem oportunamente avaliadas no âmbito do regular processo administrativo de contratação direta.

5.2 Os cronogramas de execução serão estabelecidos em conjunto com a **CONTRATANTE**, levando em consideração, inclusive, o prazo proposto pela instituição (entre a publicação dos editais e realização das provas), em sede de planejamento preliminar, e deverão ser regularmente publicados pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro no Diário Oficial, bem como disponibilizados no site da **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

5.3 A proposta técnica deve conter previsão, em dias, o tempo previsto para entrega do resultado final das etapas que constituem objeto do contrato, respeitado o prazo máximo de 08 meses a partir da publicação do edital do processo seletivo.

5.3.1 O período de tempo acima mencionado deve contemplar o período de inscrições, de correção do exame intelectual do teste de aptidão física e demais etapas do certame, bem como de seus recursos, de acordo com as prescrições contidas no presente Termo de Referência.

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A **CONTRATADA** deverá garantir a completa e efetiva execução do objeto explicitado neste Termo de Referência, em todo o Estado do Rio de Janeiro, com a observância das normas legais incidentes e, precípuamente, as disposições que se seguem.

6.1.1 A execução do presente fica condicionada à concretização da autorização governamental objeto do processo SEI-270137/000078/2022.

6.2 DOS EDITAIS E COMUNICADOS.

6.2.1 A instituição **CONTRATADA** deverá elaborar todos os editais, listas, comunicados e/ou avisos e por meio destes instrumentos deverá garantir integralmente a perfeita publicidade e transparência do certame:

- a)** inscrições do certame;
- b)** abertura do processo seletivo;
- c)** convocação para as provas objetivas, com os respectivos locais e horários de realização;
- c)** resultados provisório e definitivo das provas objetivas;
- d)** convocação para o teste de aptidão física e exame de habilidades específicas, bem como dos respectivos resultados preliminares e definitivos;
- e)** resultado final das etapas aplicadas pela **CONTRATADA**.

6.2.2 O edital de abertura do Processo Seletivo deverá conter: prazo, local, horários, meios e documentos necessários para inscrição; denominação e atribuições dos cargos oferecidos; número de

vagas oferecidas; valor da taxa de inscrição, meios de pagamento e critérios para concessão da respectiva isenção; tipo de seleção, especificando se consistirá de provas e testes subsequentes; condições para investidura nos cargos oferecidos; prazo de validade do processo seletivo; tipo, natureza e programa das provas; forma de julgamento das provas; pontuação atribuível às provas; critérios de desempate; prazos, meios e condições para vista de provas e interposição de recurso ou apresentação de pedido de revisão das notas atribuídas pela Banca Examinadora; as reservas de vagas, com indicação precisa do número ou percentual, e as condições para a inscrição das pessoas à concorrência às vagas reservadas; além de outras indicações próprias do certame, necessárias ao bom andamento do processo seletivo ou especificadas no presente Termo de Referência.

6.2.3 A instituição **CONTRATADA** deverá apresentar, com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, as vias definitivas dos editais relacionados nas alíneas no subitem 6.2.2 à **CONTRATANTE**, a fim de que esta providencie suas publicações no DOERJ, quando necessário.

6.2.4 Todos os atos relativos ao processo seletivo ficarão à disposição dos candidatos no site da **CONTRATADA**.

6.2.5 A **CONTRATADA** deverá divulgar em seu site na *Internet* os editais relacionados no subitem 6.2.2, após a certificação de que sua publicação tenha sido efetivada na imprensa oficial, além de todos e quaisquer comunicados referentes ao processo seletivo.

6.2.6 Todos os procedimentos interlocutórios relacionados à execução do processo seletivo serão submetidos à prévia aprovação da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da **CONTRATANTE**.

6.2.7 A validade do processo seletivo será de 1 (um) ano prorrogável por igual período.

6.3 DESCRIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS

6.3.1 As descrições e especificações detalhadas dos cargos para os quais se abrirá processo seletivo constarão do edital de abertura do respectivo certame.

6.4 DAS INSCRIÇÕES.

6.4.1 As inscrições deverão permanecer abertas pelo período mínimo de **15 (quinze) dias** e efetuadas exclusivamente junto à **CONTRATADA**, que providenciará que seu acesso esteja disponível ininterruptamente 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante todo o período de inscrição.

6.4.2 Não haverá devolução do valor da taxa de inscrição.

6.4.3 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto nos casos previstos no presente Termo de Referência, na lei ou em regulamentações pertine.

6.4.4 O recebimento, análise e julgamento dos pedidos de isenção de recolhimento da taxa de inscrição serão de responsabilidade da **CONTRATADA**.

6.4.5 A **CONTRATADA** deverá dispor de meio de pagamento que permita ao candidato efetuar o pagamento da taxa de inscrição, por meio de boleto bancário, cartão de crédito ou pix.

6.4.6 O candidato disporá de 48 (quarenta e oito) horas para contestar o indeferimento da solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição, a partir da divulgação da relação em data pré-estabelecida, no site da **CONTRATADA**.

6.4.7 As inscrições observarão as disposições que se seguem:

a) no ato da inscrição, o candidato deverá confirmar, em campo próprio, a opção pelo cargo;

b) a formalização da inscrição implicará a aceitação, pelo candidato, de todas as regras e condições estabelecidas no edital de abertura e somente se concretizará com o preenchimento de todos os campos contidos na ficha de inscrição e com a confirmação do pagamento da taxa;

c) os dados ou informações e eventuais documentos fornecidos pelo candidato serão considerados de sua inteira responsabilidade.

d) os candidatos que não tiverem os seus dados cadastrais corretamente preenchidos até o dia da aplicação das provas, poderão fazê-lo, a critério da **CONTRATADA**, no dia da prova, sob pena de

não ser permitida a entrada no ambiente de realização da prova.

e) os candidatos deverão no ato da inscrição capturar ou disponibilizar uma fotografia recente, que será apresentada no cartão de confirmação e na lista de presença.

6.4.8 A **CONTRATADA** deverá disponibilizar possibilidade de inscrição pessoal ou por procuração, não sendo possível a realização das inscrições exclusivamente por meio de comunicação eletrônica ou via postal.

6.5 DO CADASTRAMENTO DOS CANDIDATOS.

6.5.1 A instituição **CONTRATADA** deverá dispor de cadastro geral de candidatos inscritos, a partir das informações fornecidas nas inscrições, regularmente disponibilizada em seu site.

6.5.2 A instituição **CONTRATADA** deverá encaminhar à **CONTRATANTE**, relatórios de todas as fases do certame inclusive: cadastro geral de candidatos inscritos e relatório de candidatos inscritos com isenção de taxa, bem como relatório de resultados de todas as fases com, ao menos, os dados quanto ao cargo pretendido (posto ou graduação, especialidade, especialização, região de prova); quanto à identificação (nome completo, data de nascimento, sexo, CPF, identidade civil); quanto ao endereço (CEP, logradouro, número, complemento, bairro, cidade, estado) e contato (telefone celular, e-mail) de acordo com exemplo de formatação abaixo discriminada:

DADOS	Exemplo (Máscara/Formato)
CARGO PRETENDIDO	
Posto/Graduação	SOLDADO
Especialidade	GUARDA-VIDAS
Especialização	
Região de prova	1
IDENTIFICAÇÃO	
Nome Completo	JOÃO SILVA
Data de Nascimento	22/05/1999
Sexo	MASCULINO
CPF	022.444.555-77
Identidade Civil	22.244.455-7
Órgão Expedidor	DETRAN
ENDEREÇO/ CONTATO	
CEP	23123-155
Logradouro	
Número	
Complemento	
Bairro	
Cidade	
Estado	RJ
Tel Celular	(21) 98888-8888
E-mail	nome_de_usuario@email.com

6.5.3 A instituição **CONTRATADA** deverá encaminhar à **CONTRATANTE** relatório de confirmação das inscrições contendo, ao menos, os dados acima relacionados.

6.6.1 A instituição **CONTRATADA** deverá colocar à disposição dos candidatos, um *e-mail* para atendimento, durante todo o certame, até o resultado final do certame, com profissionais capacitados a solucionar as situações apresentadas pelos interessados, objetivando orientá-los em todas as etapas do certame.

6.6.2 Os questionamentos formulados pelos candidatos deverão ser respondidos com celeridade pela instituição **CONTRATADA**, para garantir a participação desses nas etapas relacionadas à consulta efetuada.

6.6.3 A instituição **CONTRATADA** deverá disponibilizar, em seu site, um ambiente para o candidato inscrito acessar todas as informações individuais e de interesse público. Ainda deverá prover recurso para consulta ao local de provas por nome e/ou CPF do candidato, bem como o comprovante de inscrição com foto, ambos com opção para impressão.

6.7 Do Exame de Intelectual

6.7.1 O Exame de Intelectual será destinado a seleção de candidatos aos cargos de 1º Tenente BM Temporários nas especialidades Enfermeiro, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Farmacêutico, Nutricionista, Psicólogo, Médico Socorrista, Enfermeiro Socorrista e aos candidatos aos cargos de Soldado BM Temporário. O referido exame será realizado por meio de provas objetivas conforme o disposto neste Termo de Referência e no Edital do Certame.

6.7.2 Os conteúdos programáticos das provas de conhecimentos básicos e específicos serão definidos pela **CONTRATADA**, ao passo que o Exame Intelectual terá caráter classificatório e eliminatório, com o formato das provas para cada especialidade definidos de acordo com os parâmetros a seguir discriminados:

6.7.1.1 Para os cargos de 1º Tenente BM Temporário em nível de graduação:

I - 1º Ten BM Temporário nas especialidades Enfermeiro, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Farmacêutico, Nutricionista, Psicólogo, Médico Socorrista, Enfermeiro Socorrista e Assistente Social:

A prova para o cargo de 1º Ten BM Temporário será composta por 60 questões, sendo 15 de língua portuguesa e 45 de conhecimentos em medicina e medicina de emergência (nível superior), na forma que segue:

PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	CARÁTER
Objetiva	Língua Portuguesa	15, com 5 alternativas cada.	Eliminatório e Classificatório
	Conhecimentos específicos	45, com 5 alternativas cada.	
TOTAL		60	

6.7.1.2 Para os cargos de Soldado BM Temporário

I - Para o cargo de Soldado BM Temporário Técnico em Enfermagem, Técnico em Enfermagem Socorrista, Auxiliar de Consultório Dentário, Técnico em Radiologia, Técnico de Prótese Dentária :

A prova de conhecimentos para o cargo de Soldado BM Temporário Técnico em Enfermagem, Técnico em Enfermagem Socorrista, Auxiliar de Consultório Dentário, Técnico em Radiologia, Técnico de Prótese Dentária será composta por 60 questões, sendo 15 de língua portuguesa e 45 de conhecimentos em enfermagem (nível técnico), na forma que segue:

PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	CARÁTER
	Língua Portuguesa	15, com 5 alternativas cada.	

PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	CARÁTER Eliminatório e Classificatório
	Conhecimentos Específicos	45, com 5 alternativas cada.	
TOTAL		60	

II - Para os cargos de Soldado BM Temporário Combatente, Guarda-Vidas e Condutor e Operador de Viaturas:

As provas para o cargos de Soldado BM Temporário Combatente e Guarda-Vidas serão compostas por 60 questões, sendo 30 de língua portuguesa e 30 de raciocínio lógico (nível médio), na forma que segue:

PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	CARÁTER
Objetiva	Língua Portuguesa	30, com 5 alternativas cada.	Eliminatório e Classificatório
	Raciocínio Lógico	30, com 5 alternativas cada.	
TOTAL		60	

6.7.2 As estruturas de avaliação poderão sofrer alterações por sugestão da banca examinadora, mediante aprovação prévia da **CONTRATANTE**.

6.7.3 Os membros das bancas deverão elaborar as questões de forma isolada, contextualizadas, de modo a assegurar que nenhum deles obtenha conhecimento do conteúdo global a ser aplicado.

6.7.4 As questões elaboradas deverão compor um banco que permita o seu embaralhamento aleatório, por sistema de processamento computadorizado, de modo a permitir, no mínimo, 4 (quatro) tipos de gabaritos diversificados.

6.7.5 As provas objetivas deverão conter questões de múltipla escolha ou de itens assertivos e devem ser elaboradas de modo a abranger as capacidades de compreensão, aplicação, análise e síntese, privilegiando a reflexão sobre a memorização e a qualidade sobre a quantidade.

6.7.6 As provas deverão ser impressas, acondicionadas, lacradas e produzidas em quantidade suficiente, pela **CONTRATADA**, para atender às necessidades do processo seletivo.

6.7.7 Todo o material impresso deverá ser produzido em parque gráfico próprio da **CONTRATADA**, com acesso restrito à sua equipe.

6.7.8 A instituição **CONTRATADA** fornecerá ao gestor da **CONTRATANTE**, no dia subsequente à realização das provas, os respectivos gabaritos, bem como os disponibilizará em seu site.

6.7.9 A instituição **CONTRATADA** deverá enviar, após a realização do processo seletivo, as provas que foram aplicadas no certame à **CONTRATANTE**.

6.7.10 É vedada à instituição contratada a subcontratação ou terceirização de serviços de produção, impressão, manuseio, separação e envelopamento do material gráfico do certame, bem como de qualquer outro serviço que se relacione com a integridade ou com a execução do processo seletivo, diante do caráter *intuito personae* do contrato a ser celebrado.

6.7.11 Os critérios para aferição da habilitação do candidato serão estipulados diretamente entre Contratante e Contratada, por ocasião da elaboração do Edital.

6.8 DA APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

6.8.1 As provas deverão ser realizadas no Estado do Rio de Janeiro, de forma regionalizada, disponibilizando-se ao menos um local de prova em cada uma das elencadas regiões, correspondentes aos seguintes municípios:

REGIÃO	MUNICÍPIOS
01	Rio de Janeiro
02	Petrópolis, Nova Friburgo, Teresópolis, Três Rios, Guapimirim, Cachoeiras De Macacu, Paraíba do Sul, Bom Jardim, Cordeiro, São José Do Vale Do Rio Preto, Cantagalo, Carmo, Sapucaia, Sumidouro, Areal, Duas Barras, Trajano De Moraes, Santa Maria Madalena, São Sebastião Do Alto, Macuco
03	Volta Redonda, Barra Mansa, Resende, Barra Do Piraí, Valença, Vassouras, Itatiaia, Piraí, Paty do Alferes, Miguel Pereira, Pinheiral, Porto Real, Mendes, Rio Claro, Quatis, Engenheiro Paulo de Frontin, Rio Das Flores, Comendador Levy Gasparian.
04	Campos dos Goytacazes, Itaperuna, Santo Antônio de Pádua, São Francisco de Itabapoana, São Fidélis, Bom Jesus do Itabapoana, São João da Barra, Miracema, Itaocara, Porciúncula, Cambuci, Natividade, Italva, Cardoso Moreira, Aperibé, Varre-Sai, Laje do Muriaé, São José De Ubá
05	Macaé, Cabo Frio, Rio das Ostras, Araruama, São Pedro da Aldeia, Saquarema, Casimiro de Abreu, Armação dos Búzios, Arraial do Cabo, Iguaba Grande, Quissamã, Conceição de Macabu, Silva Jardim, Carapebus
06	Duque de Caxias, Nova Iguaçu, Belford Roxo, São João de Meriti, Mesquita, Nilópolis, Queimados, Japeri, Seropédica, Paracambi
07	Angra dos Reis, Itaguaí, Mangaratiba, Paraty
08	Niterói, São Gonçalo, Maricá, Itaboraí, Rio Bonito, Tanguá

6.8.2 Todos os locais de aplicação das provas deverão ser selecionados entre aqueles que possuam infraestrutura adequada para permitir a boa acomodação física dos candidatos, facilidade de acesso e sinalização para orientar os candidatos no dia das provas.

6.8.2.1 Os locais indicados para a aplicação das provas devem, antes de confirmados junto aos candidatos, ser submetidos à CONTRATANTE, com endereço completo de cada local, para avaliação e emissão de parecer quanto ao aspecto de localização e fácil acesso, considerando-se a utilização de transporte coletivo pelos candidatos, sendo facultado ao CBMERJ recusar um ou mais locais indicados e solicitar nova indicação.

6.8.2.2 Serão adotados os seguintes critérios e medidas para escolha e utilização dos locais de realização das provas:

a) edificações e instalações, próprias ou de terceiros, com espaços físicos adequados e em número suficiente para o universo de candidatos inscritos em cada localidade, dotados de atendimento por sistemas e meios de transporte público;

b) ambientes acessíveis e inclusivos aos candidatos com deficiência ou mobilidade reduzida inscritos naquele local, assegurando-se a inexistência de barreiras que impeçam ou dificultem a participação na etapa;

c) os candidatos com deficiência ou que necessitem de atendimento especial para a realização das provas terão tratamento prioritário e adequado;

d) em caráter preventivo, para garantir a segurança das pessoas e dos bens em cada local de prova, deverá haver a prévia comunicação e/ou articulação com os órgãos públicos competentes;

e) o acesso ao local de prova, que se dará mediante prévia identificação pessoal, será exclusivo aos candidatos inscritos, aos profissionais da instituição organizadora envolvidos diretamente na realização da etapa e à Comissão Organizadora, para a finalidade exclusiva de supervisão e

acompanhamento da realização do certame;

f) os candidatos não poderão ingressar nos locais reservados portando aparelhos ou objetos que não estejam expressamente autorizados no Edital de Abertura;

g) não será permitida a utilização de qualquer acessório ou material que não esteja expressamente previsto no Edital de Abertura, cabendo à instituição organizadora, antes de autorizado o início das provas, oferecer aos candidatos embalagem porta-objetos com lacre para acondicioná-los devidamente;

h) será obrigatório o uso de mecanismos detectores de metais em salas, corredores e banheiros;

i) os candidatos serão acomodados em salas com capacidade para até 50 (cinquenta) pessoas, com iluminação adequada e conforto térmico, acústico e ambiental;

j) todos os locais de prova deverão contar com a presença de, no mínimo, um coordenador e de pessoal suficiente para assegurar a higiene e a segurança do ambiente de provas;

k) cada sala contará com, no mínimo, 2 (dois) fiscais exclusivos;

l) os candidatos deverão ser posicionados, em cada sala, de forma a impedir ou dificultar a comunicação e o auxílio entre eles.

6.8.3 Em cada local de prova deve haver pelo menos uma sala específica para lactantes.

6.8.3.1 À candidata lactante, com lactente de até seis meses, será oportunizado o direito de amamentação em espaço adequado, devendo solicitar, através de requerimento, o atendimento especial para tal fim, nos termos do edital.

6.8.4 Os critérios de desempates contarão com regulamento a ser definido no Edital de modo a resolver possíveis empates entre candidatos.

6.8.5 A instituição **CONTRATADA** deverá providenciar locação de espaço físico, organização, logística e todas as operações concernentes à aplicação dos instrumentos de avaliação do certame, bem como providenciar pessoal para segurança e aplicação dos instrumentos de avaliação, devendo atender as obrigações mínimas a seguir elencadas:

a) Elaboração de questões inéditas, contextualizadas, em conformidade com o nível de escolaridade do cargo.

b) Dispor de profissionais especializados, para realização das questões, com responsabilidade técnica e termo de confidencialidade.

c) Análise técnica das questões, com revisão de português.

d) Digitação e edição.

e) Impressão dos cadernos de questões.

f) Manutenção do sigilo das questões e da segurança da prova.

g) Verificação dos locais disponibilizados para aplicação das provas e definição das datas em conjunto com a Comissão de Fiscalização da **CONTRATANTE** para realização do processo seletivo.

h) Distribuição dos candidatos no local das provas.

i) Emissão da relação geral dos candidatos em ordem alfabética, contendo o local de realização das provas.

j) Mapeamento e identificação das salas para a realização das provas.

k) Elaboração do material de apoio para a realização das provas, tais como etiquetas para envelopamento dos cartões de respostas, listas de presença com foto, etiquetas para envelopamento de questões, cartões de respostas e relatórios.

l) Acondicionamento e transporte dos cadernos e grades ao local das provas, com o devido lacre garantidor de sigilo e segurança.

m) Aplicação efetiva das provas, com a presença de equipe de coordenação proporcional ao

número de candidatos.

- n)** Elaboração de atas e listas de presença com fotografia dos candidatos.
- o)** Divulgação do gabarito oficial, no primeiro dia útil, após o término das provas.
- p)** Emissão de boletins individuais e relatório de notas de todos os candidatos.
- q)** Correção e entrega dos resultados das provas em até 30 (trinta) dias de sua realização.
- r)** Emissão de relatório das notas corretas dos candidatos para possibilitar a publicação em Diário Oficial, pela **CONTRATANTE**, no prazo de 24 horas após o prazo estabelecido no item anterior.

6.9 Das Provas de Títulos

6.9.1 As provas de títulos serão destinadas à seleção para o cargo de 1º Tenente BM Temporário Especialista, os quais não serão submetidos às provas objetivas.

Serão selecionados meio das provas de títulos os candidatos ao cargo de 1º Tenente BM Temporário nas seguintes especialidades: Médico Cardiologista, Médico Cirurgião Cabeça e Pescoço, Médico Cirurgião Torácica, Médico Cirurgião Vascular, Médico Cirurgião Geral, Médico Cirurgião Pediátrico, Médico Cirurgião Plástico, Médico Clínica Médica, Médico Endocrinologista, Médico Gastroenterologista, Médico Ginecologista/Obstetra, Médico Psiquiatra, Médico Psiquiatra Infantil, Médico Hematologista, Médico Infectologista, Médico Intensivista, Médico Mastologista, Médico Nefrologista, Médico Neurocirurgião, Médico Neurológista, Médico Neuropediatra, Médico Oftalmologista, Médico Oncologista, Médico Ortopedista, Médico Otorrinolaringologista, Médico Pediatra, Médico Pneumologista, Médico Proctologista, Médico Radiologista, Médico Reumatologista, Médico Urologista, Médico Ultrassonografista Obstétrico, Dentista Radiologista, Dentista Cirurgião Bucomaxilofacial, Dentista Periodontista, Dentista Endodontista, Dentista Odontopediatra, Dentista Ortodontista, Dentista Implantodontista, Dentista Protesista, Dentista especialista em Disfunção Têmpero-Mandibular, Dentista Especialista em Odontologia para Pacientes com necessidades especiais, Dentista Estomatologista, Fonoaudiólogo com Pós Graduação em Linguagem, Fonoaudiólogo com Pós Graduação em Apraxia da Fala, Psicólogo com Pós Graduação em Terapia Cognitiva Comportamental, Psicólogo com Pós Graduação em Psicanálise, Psicólogo com Pós Graduação em Neuropsicologia, Nutricionista com Pós Graduação em Clínica Funcional, Fisioterapeuta com Pós Graduação em Neurodesenvolvimento ou Psicomotricidade.

6.9.2 A banca organizadora deverá:

I - Desenvolver, em conjunto com o órgão contratante, o instrumento normativo que disciplinará todas as etapas do exame de títulos (critérios de pontuação, documentação exigida, prazos, formas de interposição de recurso etc.).

II - Garantir a conformidade com as normas vigentes e com o edital do processo seletivo, incluindo aspectos previstos na Lei nº 14.133/2021 e demais legislações correlatas.

III - Detalhar os parâmetros objetivos para a atribuição de pontos em títulos acadêmicos (graduação, especialização, mestrado, doutorado, cursos de extensão, produção científica, entre outros) e em experiência profissional (tempo de serviço, atuação em áreas específicas da saúde, participações em projetos relevantes etc.).

IV - Assegurar que os critérios sejam isonômicos, claros e compatíveis com os requisitos do cargo de oficial especialista na área de saúde.

V - Disponibilizar meios seguros (plataforma eletrônica e/ou local físico, conforme previsto em edital) para o recebimento dos documentos comprobatórios dos candidatos.

VI - Realizar a conferência preliminar de legibilidade, autenticidade, completude e conformidade da documentação apresentada, de forma a viabilizar a correta pontuação. Registrar e controlar todos os documentos recebidos, assegurando a rastreabilidade e o sigilo das informações.

VII - Realizar a conferência preliminar de legibilidade, autenticidade, completude e conformidade da documentação apresentada, de forma a viabilizar a correta pontuação.

VIII - Registrar e controlar todos os documentos recebidos, assegurando a rastreabilidade e o sigilo das informações.

IX - Proceder à análise detalhada de cada documento, com a possibilidade de solicitar complementos ou esclarecimentos quando houver dúvida fundamentada sobre a validade do título ou sua adequação às exigências do edital.

X - Garantir que instituições de ensino ou certificadores sejam devidamente reconhecidos pelos órgãos oficiais competentes (MEC, conselhos profissionais etc.).

XI - Adotar medidas de verificação de autenticidade, incluindo consulta a bases de dados oficiais ou contato com as instituições emissoras, quando cabível.

XII - Aplicar rigorosamente a matriz de pontuação definida no edital, atribuindo as notas para cada título conforme os fatores de ponderação (pontos por nível de formação, tempo de experiência profissional etc.).

XIII - Manter registros escritos ou digitais que justifiquem a pontuação atribuída a cada candidato, de forma individualizada e transparente.

XIV - Notificar formalmente os candidatos em caso de falhas sanáveis nos documentos apresentados (ex.: ausência de assinatura, autenticação, informação incompleta), concedendo prazo razoável para correção, conforme previsto no edital.

XV - Registrar todos os procedimentos de saneamento realizados, garantindo a ampla defesa e o contraditório.

XVI - Manter a confidencialidade das informações pessoais e profissionais dos candidatos, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e outras normas aplicáveis.

XVII - Adotar mecanismos seguros de armazenamento e manuseio dos documentos, impedindo acessos não autorizados ou extravios.

XVIII - Consolidar as notas preliminares dos candidatos, indicando claramente como a pontuação foi calculada em cada item de avaliação.

XIX - Divulgar a listagem preliminar (classificação ou pontuação individual) de maneira oficial, pelo canal estabelecido no edital site institucional, observando a transparência e a imensoalidade.

XX - Disponibilizar canal específico para apresentação de recursos pelos candidatos que discordarem da pontuação atribuída.

XXI - Analisar cada recurso de forma fundamentada, motivando qualquer alteração (ou manutenção) de nota após a análise recursal.

XXII - Divulgar o resultado do julgamento de recursos em prazo razoável, sempre observando as garantias de contraditório e ampla defesa.

XXIII - Após o julgamento de todos os recursos, emitir e publicar o resultado final da prova de títulos, consolidando as pontuações definitivas dos candidatos.

XXIV - Disponibilizar relatórios e informações solicitadas pelo órgão contratante ou pelos órgãos de controle, sempre que demandado.

XXV - Elaborar documentos detalhando os procedimentos realizados, critérios aplicados, resultados obtidos e eventuais incidentes ocorridos durante a fase de pontuação.

XXVI - Fornecer toda a documentação necessária à comissão organizadora do certame e aos órgãos de controle, assegurando a rastreabilidade dos atos e a correta instrução processual.

XXVII - Responder aos questionamentos formulados pela comissão responsável pela fiscalização do contrato ou pelas autoridades competentes, dando suporte técnico-jurídico na interpretação das regras de pontuação.

XXVIII - Acatar as orientações e determinações da comissão ou autoridade superior acerca de eventual retificação ou complementação dos procedimentos, dentro dos limites legais e contratuais.

XXIX - Afastar qualquer conflito de interesses por parte dos integrantes da banca, inclusive

mediante assinatura de declarações específicas de inexistência de impedimentos ou suspeições.

XXX - Assegurar que todos os candidatos recebam tratamento igualitário, sem discriminação ou privilégio, porém observando o cumprimento efetivo das cotas legais aplicáveis, de modo a promover a inclusão e a equidade no certame.

XXXI - Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos no edital e no contrato, bem como as condições relacionadas a eventuais sanções em caso de descumprimento.

XXXII - Providenciar, ao final do certame, a devolução ou a disponibilização de todos os documentos em formato físico ou digital, conforme estipulado em contrato ou em edital, de modo a permitir o arquivamento e a consulta futura pela Administração.

6.10 DOS TESTES DE APTIDÃO FÍSICA (TAF).

6.10.1 O teste de aptidão física será aplicado pela **CONTRATADA**, para os cargos de 1º Tenente BM Temporário (não especialistas) e Soldado BM Temporário, em caráter eliminatório, e contemplará os seguintes testes:

6.10.1.1 Corrida de meio-fundo, a ser aplicada em pista de corrida de 400m;

6.10.1.2 Flexão e extensão de cotovelos na barra fixa; e

6.10.1.3 Flexão Abdominal

6.10.2 Os índices dos testes e formas de execução serão parametrizados através de disposição editalícia, pela **CONTRATANTE**.

6.10.3 Todas as etapas do Teste de Aptidão Física terão caráter eliminatório, visando avaliar a capacidade física do candidato para o desempenho do cargo e será realizado em locais a serem divulgados no site da **CONTRATADA**.

6.10.4 Será oferecida, em dia distinto, segunda tentativa em grau de recurso aos candidatos reprovados em Teste de Aptidão Física, nos termos a serem estabelecidos em edital.

6.10.5 Serão convocados para o Teste de Aptidão Física os candidatos melhores classificados na parte acadêmica até 3 (três) vezes o número previsto de vagas para os cargos com 4 (quatro) ou mais vagas, porém nos cargos cujo número de vagas seja igual ou inferior a 3 (três), deverão ser chamados 10 (dez) candidatos para o Teste de Aptidão Física.

6.10.5.1. Os candidatos não convocados para realização de Teste de Aptidão Física, nos termos do item anterior, serão mantidos em cadastro de reserva para eventual convocação futura, caso haja autorização para o provimento de novas vagas.

6.10.6 Todos os Testes de Aptidão Física deverão ser filmados e fotografados em mídia de alta definição e disponibilizado para a **CONTRATANTE** no prazo de 40 dias a contar da realização dos Testes, através de entrega de dispositivo de armazenamento de dados que contenha os arquivos referentes às filmagens dos Testes de Aptidão Física em conjunto com o arquivo, incluindo os realizados em sede de recurso.

6.10.6.1 A filmagem deverá ser realizada de modo a identificar claramente os candidatos e os resultados dos testes, de forma a servir de esteio a eventuais análises quanto a impugnações em âmbito administrativo e judicial.

6.10.7 Serão observados os seguintes critérios gerais na realização do teste de aptidão física:

i) o(s) local(is) de realização do teste deverá obedecer aos critérios de acessibilidade, com boas condições de higiene, segurança, banheiros e vestiários masculinos e femininos;

ii) deverá ser utilizada pista de atletismo para execução da corrida de fundo, com extensão de 400 (quatrocentos) metros na raia interna;

iii) a execução da corrida de fundo será realizada com, no máximo, 50 (cinquenta) candidatos ao mesmo tempo na pista de atletismo, devendo ter um fiscal para um máximo de 10 (dez)

candidatos para controle das voltas ou a realização do controle de voltas deverá ser feita por chip eletrônico;

iv) o edital de abertura conterá as orientações para a adequada execução de cada uma das avaliações físicas;

v) os protocolos que compõem a realização do teste de aptidão física, notadamente a orientação dada pela banca examinadora e a execução da avaliação física pelo candidato, inclusive em fase recursal, serão filmados.

vi) o teste de aptidão física será acompanhado por representantes da Comissão Examinadora e pelo pessoal da instituição organizadora;

vii) o local de realização das avaliações físicas contará com a presença de, no mínimo, um coordenador e 3 (três) supervisores;

viii) os candidatos serão divididos em grupos, de forma que seja assegurado 1 (um) fiscal exclusivo para cada grupo de candidatos para acompanhamento e validação do protocolo de execução de cada avaliação física;

ix) os resultados de cada avaliação física serão registrados em ficha individual, assinada pelo candidato, por seu respectivo fiscal e pelo supervisor designado;

x) as provas deverão ser realizadas em boas condições de iluminação, de segurança e organizacionais, de forma a possibilitar o bom desempenho dos candidatos.

xi) a **CONTRATADA** deverá assegurar atendimento médico de emergência aos candidatos e disponibilizar Ambulância de Suporte Avançado (UTI móvel) equipada com desfibriladores e demais instrumentos necessários para procedimentos de primeiros socorros, bem como garantir, de maneira geral, a segurança dos candidatos;

6.11 DOS TESTES DE HABILIDADES ESPECÍFICAS (THE).

6.11.1 O Teste de Habilidades Específicas será aplicado pelo CBMERJ nos termos do Edital.

6.12 DOS RECURSOS TÉCNICOS MÍNIMOS DE PARTICIPAÇÃO

a) central de atendimento pela internet, devidamente qualificadas, e a critério da **CONTRATADA**, uma equipe de atendimento presencial no local a ser disponibilizado pela **CONTRATANTE**, para prestar esclarecimentos aos candidatos e interessados durante todo período dos referidos certames;

b) site específico no qual deverão estar disponíveis todos os editais e comunicados referentes aos certames;

c) sistema na internet com ambiente para o candidato executar e acompanhar de todos os atos necessários ao andamento do certame, inclusive: inscrições, recursos, atendimentos, pagamentos, notas e classificação;

d) impressão de comprovante de inscrição on-line.

e) infraestrutura de T.I. capaz de suportar as demandas do projeto.

f) ambiente de impressão próprio e dedicado ao projeto.

g) sala cofre para guarda de material sigiloso.

h) scanner de alto rendimento para digitalização de todo material de prova.

i) sistema da informação e banco de dados proprietário, não compartilhado com outras empresas ou terceirizados.

6.12.1 A comprovação do uso dos recursos técnicos a serem avaliados pela Comissão de

Acompanhamento e Fiscalização da **CONTRATANTE** será feita através da apresentação de documentação e visita técnica ao ambiente da empresa, essa última quando for necessário, para certificar de forma irrefutável a disponibilidade deles.

6.12.2 A CONTRATADA deverá apresentar prova de aptidão de desempenho de atividade pretérita pertinente e compatível em características, quantidades e prazos do objeto desta contratação, por meio da apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

6.12.3 A CONTRATADA contratada deverá utilizar meios de detecção de dispositivos eletrônicos, tais como detectores de metais, durante a realização das provas com o objetivo de garantir a lisura e a segurança do certame.

6.12.3.1 Os detectores de metais deverão ser utilizados na entrada dos locais de prova;

6.12.3.2 A Banca Examinadora deverá disponibilizar pessoal treinado para operar os equipamentos de detecção e para realizar a revista dos candidatos, caso necessário.

6.12.3.3 A Banca Examinadora deverá elaborar um plano de segurança detalhado, que contemple o uso dos equipamentos de detecção e as medidas a serem tomadas em caso de detecção de dispositivos eletrônicos.

6.12.3.4 A Banca Examinadora será responsável por arcar com todos os custos relativos à aquisição, locação e manutenção dos equipamentos de detecção, bem como com os custos relativos ao treinamento do pessoal e à elaboração do plano de segurança.

6.13 DOS RECURSOS HUMANOS

6.13.1 A seleção das bancas deverá obedecer ao critério de confiabilidade e confidencialidade, inclusive em relação à **CONTRATANTE**, com vistas a garantir a segurança e sigilo.

6.13.2 A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da **CONTRATANTE** ou qualquer outro setor desta, não obterá, em hipótese alguma, acesso ao conteúdo das provas antes de sua aplicação pela instituição **CONTRATADA**, devendo acatar o critério tradicional de confiabilidade e confidencialidade de suas constituições.

6.13.3 A instituição **CONTRATADA** deverá disponibilizar equipe para aplicação das provas composta minimamente por: 1 (um) fiscal para cada 30 (trinta) candidatos e, no mínimo 2 (dois) por sala; 1 (um) coordenador por local de prova; 2 (dois) fiscais por corredor, bem como, médicos ou enfermeiros (quando houver necessidade), serventes e seguranças, em número suficiente ao atendimento das eventuais necessidades dos inscritos.

6.13.4 A critério da **CONTRATADA** poderá haver a vistoria em cada candidato, antes da entrada nos banheiros, por meio de detector de metal portátil, a fim de evitar o acesso dos mesmos à aparelhos eletrônicos como celulares, tablets, etc., durante a realização das provas.

6.13.5 A instituição **CONTRATADA** deverá indicar e treinar a equipe responsável pelos procedimentos relativos à realização do certame.

6.14 DOS DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA

6.14.1 A instituição **CONTRATADA** será a única responsável pelo sigilo na elaboração das provas, devendo adotar os mecanismos de segurança necessários e aplicáveis, com vistas a preservar a integridade dos conteúdos apresentados.

6.14.2 É de responsabilidade da instituição **CONTRATADA** a adoção de critérios rigorosos de segurança para o software/programa de diagramação das provas que envolvem, no processo de desenvolvimento, a junção entre texto, ilustrações vetoriais e imagens, adequando estética e tecnicamente o documento, de forma que possa ser impresso com qualidade e legibilidade.

6.14.3 As provas deverão ser lacradas e acondicionadas em envelopes de plástico opaco, com lacre inviolável, devendo ser guardadas em ambiente seguro (sala cofre), até a data de aplicação.

6.14.4 O acesso a todas as áreas utilizadas no processo de impressão do material de prova deverá ser totalmente monitorado por circuito de câmeras filmadoras com gravação ininterrupta, sendo o

acesso vistoriado por segurança 24 (vinte e quatro) horas, com detector de metais e revista nos momentos de entrada e saída dessas áreas.

6.14.5 Será proibido, nos locais de aplicação das provas, a utilização pelos candidatos de qualquer tipo de equipamento eletrônico, bem como o uso de relógios *smart*, bonés, chapéus, óculos escuros, sendo permitido apenas o uso de canetas esferográficas, de corpo transparente, nas **cores preta ou azul**.

6.15 DOS RECURSOS

6.15.1 A instituição **CONTRATADA** deverá receber e julgar os eventuais recursos administrativos que vierem a ser propostos, inclusive fora do período contratual, caso vier a ocorrer.

6.15.2 O procedimento de interposição e julgamento dos recursos deverão seguir as determinações elencadas no edital do certame.

6.15.3 Serão admitidos recursos referentes a todas as fases do certame.

6.15.4 Após a análise dos recursos interpostos contra o gabarito oficial preliminar das provas objetivas, as justificativas de anulações/alterações de gabarito deverão ser divulgadas no site da **CONTRATADA**, quando da divulgação do gabarito oficial definitivo.

6.15.5 Demais orientações que se fizerem necessárias serão definidas em conjunto com a **CONTRATANTE**, e constarão nos respectivos editais.

6.16 DOS CANDIDATOS SUB JUDICE

A instituição **CONTRATADA** deverá dispor assessoria jurídica para em conjunto com a **CONTRATANTE** solucionar todas as demandas judiciais mantendo a integridade do certame.

6.17 DAS BOAS PRÁTICAS AMBIENTAIS

Considerando que o objeto da contratação inclui a impressão das provas do processo seletivo, a instituição contratada poderá observar os seguintes critérios de sustentabilidade:

a) Os bens utilizados na prestação do serviço devem ser constituídos, sempre que possível, por material reciclado, atóxico, biodegradável e que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS;

b) Separar os resíduos recicláveis descartados, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis;

c) Observar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos;

d) Os produtos oriundos de madeira (como o papel de impressão de provas) devem ser fabricados com matéria prima oriunda de fontes de manejo sustentável. A comprovação da conformidade, se necessária, deverá ser feita por meio de Certificado de Cadeia de Custódia, nos termos da ABNT NBR 14790:2014, Certificado Cerflor, FSC ou similares, desde que reconhecidos nacionalmente;

e) Previsão da destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução Conama n. 257/1999, se houver sua utilização;

f) Dar destinação final aos cartuchos utilizados, bem como produtos eletroeletrônicos e seus componentes, observando o sistema de logística reversa nos termos da Lei n.12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, regulamentada pelo Decreto n. 10.936/2022.

6.18. A **CONTRATADA** deverá evidiar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados.

6.19. Prestar os serviços nos termos determinados no Contrato e em estrita observância ao presente Termo de Referência, sob as penas da Lei nº Lei nº 14.133/21.

6.20. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidos e relacionados aos serviços executados por seus empregados.

6.21. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à **CONTRATANTE**

ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

6.22. Observar a legislação e normas aplicáveis ao processo seletivo e aos editais regedores dos certames aprovado pela **CONTRATANTE**.

6.23. Elaborar editais, comunicados, formulários, cadastros e listagens necessárias à regular realização do certame.

6.24. Operacionalizar a cobrança para fins de arrecadação das taxas de inscrições dos candidatos, conforme item 14.

6.25. Elaborar e distribuir o material necessário à inscrição dos candidatos.

6.26. Divulgar os editais, após análise e autorização da **CONTRATANTE**, em mídia nacional, quando necessário, e em jornal especializado em concursos, em especial no período para a inscrição.

6.27. Elaborar os cartazes e folders para divulgação do certame, responsabilizando-se, também, pela impressão e distribuição, após a aprovação da **CONTRATANTE**.

6.28. A instituição **CONTRATADA** deverá colocar à disposição dos candidatos, uma central de atendimento pela internet, durante todo o certame, até o resultado final das provas, com profissionais capacitados a solucionar as situações apresentadas pelos interessados objetivando orientá-los em todas as etapas do certame.

6.29. A instituição **CONTRATADA** deverá disponibilizar, em seu site, um ambiente para o candidato inscrito acessar todas as informações individuais e de interesse público. Ainda deverá prover um recurso para consulta ao local de provas por nome e/ou CPF do candidato, bem como o comprovante de inscrição com foto, ambos com opção para impressão.

6.30. Responsabilizar-se pelo cadastro das inscrições, com posterior fornecimento (logo após a conclusão desta fase) do relatório detalhado à **CONTRATANTE**, contendo os nomes de todos os candidatos inscritos.

6.31. Elaborar, revisar, compor, imprimir e acondicionar as provas a serem aplicadas, em número suficiente para distribuição aos candidatos inscritos, responsabilizando-se, também, pela leitura dos seguintes documentos: formulários de inscrição, folha de resposta, folha de captação de frequência, planilha para prova objetiva.

6.32. Guardar as provas, após sua impressão em embalagens plásticas opacas, e com fecho de segurança inviolável, armazenando-as em sala-cofre própria, absolutamente segura, com vigilância de 24 (vinte e quatro) horas e entrada restrita por meio de biometria, até a data da aplicação.

6.33. Providenciar pessoal para segurança e aplicação das provas.

6.34. Responsabilizar-se pela aplicação e avaliação das provas, compreendendo a criação, a produção e o desenvolvimento de sistema computacional de armazenamento de dados e, ainda, a conferência das folhas de frequência com as folhas de resposta, a checagem das folhas de resposta bem como a atribuição de classificação aos candidatos aprovados.

6.35. Julgar os recursos administrativos interpostos por candidatos, subsidiar as respostas às ações judiciais propostas em desfavor da **CONTRATANTE** e responder as que em seu desfavor sejam propostas, ambos referentes ao certame.

6.36. Dar assessoria técnica à **CONTRATANTE**, em relação ao objeto deste contrato.

6.37. Realizar o processamento eletrônico e emitir listagens referentes a todas as etapas.

6.38. Receber e encaminhar os recursos interpostos pelos candidatos, viabilizando a interposição eletrônica dele.

6.39. Providenciar locais para aplicação das provas, arcando com eventuais despesas decorrentes observadas os seus próprios parâmetros e quantitativos.

6.40. Providenciar transporte local para seus representantes, provas e material de aplicação.

6.41. Executar o trabalho de sinalização dos locais de realização das provas.

- 6.42.** Treinar todos os fiscais e envolvidos na aplicação das avaliações.
- 6.43.** Entregar os resultados finais do certame, levando em conta as vagas reservadas, nos termos da lei.
- 6.44.** Apresentar os relatórios contendo: número de candidatos inscritos, número de candidatos inscritos com isenção de taxa, bem como relatório de resultados, em ordem de classificação e ordem alfabética, com os respectivos dados cadastrais, inclusive em mídia física, em formato a ser definido pela **CONTRATANTE**.
- 6.45.** Guardar, pelo prazo mínimo de 01(um) ano, a partir da homologação do resultado final do Processo Seletivo, em local apropriado, todos os formulários de inscrição, as folhas de respostas, as folhas de frequência e as demais planilhas de todos os candidatos, bem como os exemplares das provas aplicadas e, decorrido esse prazo, encaminhar à **CONTRATANTE** para que fique sob sua guarda e responsabilidade.
- 6.46** A contratada deverá, ainda, apresentar em até 10 (dez) dias, contados da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado:
- a)** cronograma de atividades, a ser submetido à apreciação do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, no qual estejam discriminados todos os prazos em que as etapas do certame devem ser executadas;
- b)** planejamento preliminar, a ser submetido à apreciação do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, discriminando e detalhando todos os procedimentos a serem adotados, especialmente quanto:
- b.1)** à elaboração do edital do processo seletivo e demais editais, bem como das notas de divulgação;
- b.2)** à inscrição de candidatos, inclusive os portadores de deficiência e negros, bem como a avaliação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição;
- b.3)** ao cadastramento dos candidatos;
- b.4)** à seleção dos profissionais que comporão a banca examinadora;
- b.5)** aos critérios para elaboração dos conteúdos e questões das provas;
- b.6)** à confecção do caderno de provas e da folha de respostas;
- b.7)** à reprodução do material;
- b.8)** à logística para a aplicação das provas;
- b.9)** aos locais das provas, com base no que é descrito neste Termo de Referência;
- b.10)** à aplicação das provas;
- b.11)** aos métodos de segurança a serem empregados na elaboração das provas e à identificação dos candidatos;
- b.12)** ao treinamento dos profissionais para atendimento dos candidatos e fiscalização da aplicação das provas;
- b.13)** à avaliação das provas;
- b.14)** à divulgação dos resultados das provas;
- b.15)** ao encaminhamento de recursos;
- b.16)** à apreciação dos recursos;
- b.17)** aos serviços de informação e apoio aos candidatos e;
- b.18)** aos serviços de informação à comissão de fiscalização.

8 - CUSTO POR CANDIDATO INSCRITO

8.1 A fim de orientar a elaboração das proposta de preço e o planejamento orçamentário da CONTRATANTE, a estimativa do valor a ser gasto com a contratação seguirá conforme a tabela abaixo, que utiliza como critério o custo por candidato com base nas contratações anteriores. Esse valor é uma mera estimativa, de modo que o pagamento efetivo pelos serviços se dará conforme os critérios constantes no contrato celebrado entre a banca selecionada para prestar o serviço e a CONTRATANTE.

VAGA	VALOR
1º Tenente BM Temporário Especialista	R\$ 60,96
1º Tenente BM Temporário	R\$ 121,90
Soldado BM Temporário	R\$ 91,49

8.2 Não haverá isenção de pagamento dos valores das taxas de inscrição, seja qual for o motivo alegado, ressalvados os casos previstos em lei.

8.3 As empresas que apresentarem propostas com valores inferiores a 70% (setenta por cento) do valor de referência deverão demonstrar cabalmente a exequibilidade da proposta através de documentação que comprove objetivamente que a arrecadação será compatível com os custos envolvidos na execução do objeto do contrato, de acordo com o especificado no Termo de Referência.

8.4. Caso não seja apresentada a demonstração acima referenciada, ou caso ela não seja admitida pela Comissão (por exemplo, caso seja manifestamente insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos), a proposta será considerada inexequível.

8.5 Os valores das taxas de inscrições do certame serão definidos no edital pela CONTRATANTE de acordo com Estudo Técnico Preliminar.

8.6 Diante do custo estimado por candidato para a CONTRATANTE apresentado no item 8.1 e da previsão de inscritos no item 3.2 é possível obter o valor estimado do contrato, conforme a tabela abaixo:

Estimativa do valor do contrato atualizado para 2025			
CARGO	ESTIMATIVA INSCRITOS	Custo por candidato	Custo por tipo de cargo
1º Tenente BM Temporário Especialista	4.223	R\$ 60,96	R\$ 257.422,00
1º Tenente BM Temporário	3.717	R\$ 121,90	R\$ 453.107,84
Soldado BM Temporário	42.225	R\$ 91,49	R\$ 3.863.033,09
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O CONTRATO (2025) *			R\$4.573.562,93

* Atualização pelo IPCA considerando o período de janeiro de 2021 a janeiro de 2025 (O percentual total no intervalo é de 27,90%).

9 - SELEÇÃO DA INSTITUIÇÃO, DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E CONTRATO

9.1 O CBMERJ poderá consultar interesse por parte de uma ou mais instituições, sem fins lucrativos, interessadas na prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência, as quais deverão apresentar proposta contendo as seguintes informações e documentos:

- a) valor global dos serviços;
- b) planilha minuciosa de custos;
- c) explicação sobre o cenário utilizado para a construção da proposta, tais como a estimativa do número de inscritos, o custo por candidato, a atratividade do certame e outros fatores;
- d) plano detalhado da execução do contrato com descrição de todos os mecanismos e procedimentos utilizados para garantir a segurança do certame e a não ocorrência de fraudes;
- e) Portfólio de clientes atualizado;
- f) declaração do licitante de que possui Assessoria Jurídica permanente a ser disponibilizada durante todo o certame;
- g) declaração do licitante de que possui sala cofre com acesso por meio de biometria, com capacidade de guardar as provas até o dia da sua aplicação;
- h) declaração de adesão a todas as condições colocadas neste Termo de Referência;
- i) declaração do licitante que possui *site* para recepção de inscrições via internet;
- j) declaração do licitante que possui sistema de correção de provas por leitura ótica;
- k) declaração do licitante de que, caso venha a vencer o certame, será responsável por elaborar e fornecer folha de resposta do candidato devidamente personalizada com o número de questões para cada candidato inscrito no certame;
- l) outras considerações que reputar pertinentes.

9.2 As instituições interessadas em participar da seleção deverão apresentar as documentações identificadas no item 9.4 e 9.5.

9.3 A instituição será eliminada da seleção, caso não atenda às condições dispostas nos itens 9.1 e 9.4.

9.4 Além da proposta de preços, cujo modelo consta do Anexo II deste Termo de Referência, a PROPONENTE deverá apresentar os documentos a seguir listados, como condição para sua habilitação:

a) Documentação completa de sua constituição (Estatuto Social ou Contrato Social, por exemplo) e todas as demais alterações (Aditivos, por exemplo).

a.1) Deverá apresentar ato constitutivo que comprove se tratar de entidade sem fins lucrativos, incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, nos termos do Art. 75, inciso XV da Lei nº 14.133/2021, de reconhecida idoneidade, acompanhado de declaração, firmada pelo representante da entidade, atestando que não mantém em seus quadros, nos últimos 3 (três) anos, titular, sócio, dirigente, empregado ou professor de curso destinado a aperfeiçoamento de alunos para fins de aprovação em concurso público;

b) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação e Declaração contida no Anexo III deste Termo de Referência; .

c) Declaração de que a instituição não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme disposições contidas na Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n. 4.358, de 05 de setembro de 2002.

d) Comprovação de que a instituição possui parque gráfico com acesso restrito à equipe da **CONTRATADA**, vedado qualquer meio de comunicação externo, com capacidade instalada para atender às demandas do certame, observadas as prescrições contidas no presente Termo de Referência.

e) Atestado(s) de Capacidade Técnica de contrato já concluído, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, necessariamente em nome da PROPONENTE, no(s) qual(ais) se comprove(m), aptidão para desempenho de atividade semelhante e compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da contratação pretendida. O(s) atestado(s) conterá(ão):

e.1) A identificação da pessoa jurídica emitente, bem como o nome e o cargo do signatário;

e.2) O local da prestação de serviços;

e.3) A indicação do(s) concurso(s) públicos organizado(s) pela PROPONENTE;

e.4) As quantidades de vagas e de candidatos inscritos por concurso;

e.5) O prazo contratual: datas de início e término e eventuais aditivos

f) Certidões (Falências e Concordatas, Negativa de Débito Trabalhista, Negativa do Município e da Procuradoria do Município, Negativa do Estado e da Procuradoria do Estado, Negativa da Receita Federal, Negativa do FGTS).

9.5 Para a análise das propostas deverão também ser apresentados os seguintes documentos:

9.6 Os dados referentes ao processo de seleção serão devidamente registrados em Ata, para fins de registro e futura consulta, em caso de necessidade.

9.7 Após o regular processo de seleção da instituição, será confeccionado o competente Despacho da Dispensa, com a devida ratificação por parte da autoridade superior da **CONTRATANTE** e a consequente publicação na imprensa oficial.

9.8 Concluído o procedimento acima, estando em situação de regularidade, será firmado o competente Contrato, com a posterior publicação do Extrato na imprensa oficial (Diário Oficial), dentro do prazo legal, iniciando a prestação dos serviços em no máximo 72h após essa data (publicação do Extrato).

9 . 9 Após a assinatura do contrato a **CONTRATADA** deverá apresentar a **CONTRATANTE**, o responsável técnico da instituição, com plenos poderes para responder pela instituição naquilo que concerne ao objeto do contrato.

9.10 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/21, que culminará com a seleção da melhor proposta, levando em consideração todos os critérios técnicos elencados com base na documentação apresentada, sem ordem de preferência, não cabendo, por parte da instituição proponente, nenhuma reclamação ou recurso de qualquer natureza em face da decisão pela escolha da futura contratada.

10 - DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

10.1. Os prazos para execução do processo seletivo deverão obedecer, no que couber, ao disposto no Decreto nº 43.876/2012, em relação aos prazos mínimos, ao passo que a viabilidade técnica para execução do certame de modo a possibilitar o ingresso dos novos militares no ano de 2025, considerando o intento institucional de promover a continuidade da complementação dos quadros pessoal temporário, serão avaliados no âmbito das propostas técnico-orçamentárias a serem oportunamente avaliadas no âmbito do regular processo administrativo de contratação direta.

10 . 2 Os cronogramas de execução serão estabelecidos em conjunto com a **CONTRATANTE**, levando em consideração, inclusive, o prazo proposto pela instituição (entre a publicação dos editais e realização das provas), em sede de planejamento preliminar, e deverão ser regularmente publicados pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro no Diário Oficial, bem como disponibilizados no site da **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

11 - DOS RESULTADOS ESPERADOS

A instituição selecionada deverá executar todos os atos pertinentes ao processo seletivo, nos termos do presente Termo de Referência e do instrumento contratual a ser firmado e, das normas específicas, envolvendo, dentre outras atividades: o planejamento, organização, divulgação e realização das inscrições, segurança, elaboração, confecção, guarda, aplicação das provas objetivas, bem como

produzir e divulgar os resultados de todas as fases com segurança e transparência.

O processo seletivo que deve ser constituído de maneira transparente, idônea, imparcial e eficiente, com vistas ao devido atendimento das necessidades institucionais e à manutenção da credibilidade de que goza Administração Pública Estadual e, especialmente, o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro.

12 - DAS VAGAS DESTINADAS

12.1 Salvo ulterior inovação legislativa, serão destinadas as seguintes vagas:

12.1.1 20% para candidatos negros e indígenas, nos termos da Lei 6.067, de 25 de outubro de 2011.

12.1.2 10% para candidatos hipossuficientes economicamente, nos termos da Lei 7.747, de 16 de outubro de 2017.

12.1.3 30% para candidatas mulheres, nos termos da Lei nº 9027, de 27 de setembro de 2020.

12.2 Em razão das atribuições específicas dos militares exigirem aptidão plena do candidato, não serão oferecidas vagas para Pessoas com Deficiência (PcD).

13 - BOAS PRÁTICAS AMBIENTAIS

A contratada deverá atender, dentro do possível, a critérios de sustentabilidade dispostos no art. 2º do Decreto Estadual nº 43.629 de 05 de junho de 2012, a saber:

Art. 2º - Consideram-se critérios de sustentabilidade ambiental, dentre outros:

I - economia no consumo de água e energia;

II - minimização da geração de resíduos e destinação final ambientalmente adequada dos que forem gerados;

III - racionalização do uso de matérias-primas;

IV - redução da emissão de poluentes;

V - adoção de tecnologias menos agressivas ao meio ambiente;

VI - implementação de medidas que reduzam as emissões de gases de efeito estufa e aumentem os sumidouros;

VII - utilização de produtos de baixa toxicidade;

VIII - utilização de produtos com a origem ambiental sustentável comprovada, quando existir certificação para o produto.

Os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento. (art. 7º do Decreto Estadual nº 43.629/2012)

14 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado mediante processo de fatura, em conformidade com a Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, mediante crédito em conta corrente da PROPONENTE.

14.2 Os valores decorrentes das taxas de inscrição serão recolhidos pela CONTRATADA diretamente em conta vinculada ao FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CNPJ nº 044.594.956/0001-34, Banco Bradesco S/A, agência 6898, conta corrente nº 0005148-9).

14.3 Todos os ônus ou obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhista e fiscal provenientes da execução dos serviços objeto desse contrato, estão contemplados nas taxas de inscrição do certame, destacando-se a ausência de vínculo entre o Estado e os funcionários da contratada.

14.4 O pagamento dos serviços técnicos-especializados será feito em 05 (cinco) parcelas,

conforme for comprovada a execução dos serviços, da seguinte forma:

-Após a realização das etapas de inscrição, isenção e atendimento aos recursos atinentes à etapa, bem como do envio de relatório à CONTRATANTE da confirmação do total de candidatos inscritos - 40% (quarenta por cento) do valor contratado;

-Após a aplicação do exame intelectual e divulgação do gabarito definitivo - 20% (vinte por cento) do valor contratado;

-Após a realização do Teste de Aptidão Física e entrega do relatório contendo a classificação definitiva dos candidatos habilitados - 15% (quinze por cento) do valor contratado;

-Após a divulgação de lista de classificação definitiva de todas as etapas de responsabilidade da **CONTRATADA** para todos os cargos do certame, bem como a entrega de todos os documentos comprobatórios de desempenho dos candidatos e relatórios com dados tratados atinentes a classificação - 15% (quinze por cento) do valor contratado;

-Após a homologação do certame - 10% (dez por cento);

14.5 Os custos referentes às taxas bancárias e às operações de pagamento das taxas de inscrição e repasse à empresa serão por conta da **CONTRATADA**;

14.6 O pagamento à contratada somente será realizado mediante a efetiva prestação dos serviços nas condições estabelecidas no presente Termo de Referência, que será comprovado por meio de atestado do documento pelos fiscais designados.

14.7 Todo pagamento que vier a ser considerado indevido, segundo o contrato firmado, será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou será cobrado da contratada, administrativa ou judicialmente.

15 - PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS:

A vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio, se justifica na medida em que nas contratações de serviço ou aquisição sem complexidade é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, as quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais.

A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

Tendo em vista que para participação de consórcios no certame o TCU tem considerado fundamental a verificação, no caso concreto, se a limitação provoca restrição ao caráter competitivo do certame, atendendo o Art 15º da Lei 14.133/21, não será permitida a participação de empresas em consórcio.

16 - DA POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO DE COOPERATIVA

O presente Termo de Referência veicula contratação direta, com fulcro no inciso XV do art. 75 da Lei nº 14.133/21. Portanto, sugere a contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos, nos termos da lei. Assim, eventual restrição à participação de cooperativa somente seria realizada em caso de não atendimento dos requisitos legais, tais como os estabelecidos nos art. 16 e no inciso XV do art. 75, ambos da Lei nº 14.133/21.

17 - GARANTIA CONTRATUAL

17.1 A fim de garantir o cumprimento de todas as condições, prazos e custos expressos no contrato, bem como o pagamento de eventuais multas, prejuízos e indenizações, a Contratada prestará garantia, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133/21, com validade durante a execução do contrato, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

17.2 No prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados da data em que ocorrer a publicação do contrato, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, a Contratada deverá apresentar comprovante de prestação de garantia, podendo optar por uma das modalidades previstas no art. 96, §1º, da Lei nº 14.133/21.

18 - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

O acompanhamento da execução deverá ser realizado por comissão a ser instituída pela autoridade competente, considerando o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, ao passo que deverá ser observado o princípio da segregação de funções no âmbito do controle administrativo, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na contratação.

A CONTRATADA deverá atender prontamente, por representantes capacitados, as demandas do CONTRATANTE relativas a execução contratual, de forma a contribuir ativamente para o bom andamento do certame, devendo para tanto, disponibilizar número de telefone e e-mail específicos para este fim.

19 – DA BANCA EXAMINADORA

A autoridade responsável pela demanda sugere que sejam nomeados oficiais distintos da equipe responsável pelo planejamento, em homenagem ao princípio da segregação de funções, conforme §1º do art. 7º da Lei nº 14.133/21.

20 - OBSERVAÇÕES GERAIS

20.1 A **CONTRATADA** será o único responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto do Contrato, isentando a **CONTRATANTE** de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos de prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do Contrato.

20.2 A **CONTRATADA** será também responsável por todos os ônus ou obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhista e fiscal, provenientes da execução dos serviços objeto desse contrato.

20.3 A **CONTRATADA** não será responsável por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior.

20.4 A **CONTRATANTE** não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da **CONTRATADA**, para outras instituições, sejam técnicos ou quaisquer outros.

20.5 A **CONTRATADA** será responsável pela elaboração de Relatório contemplando todos os elementos administrativos concernentes ao certame, que servirá de base para o CBMERJ, bem como para o Tribunal de Contas, quando da realização de auditoria exigida por lei.

21 - DO ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO (ANS)

FINALIDADE: Garantir a qualidade dos serviços prestados.

INSTRUMENTO DE MEDIAÇÃO: Registros individualizados de cada possível pontuação, que deverá ser preenchido tempestivamente a cada ocorrência.

JUSTIFICATIVA: A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para todos os registros passíveis de pontuação, que deverá ser analisada pela fiscalização do contrato e respondida antes da aplicação da pontuação.

As situações abrangidas pelo presente ANS se referem a fatos cotidianos da execução do contrato, de forma que não isenta a CONTRATADA das demais responsabilidades e sanções legalmente previstas.

DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO: Os fiscais do contrato acompanharão a execução dos serviços prestados, atuando junto a preposto indicado pela CONTRATADA. Verificando a existência de irregularidades na prestação dos serviços, o fiscal do contrato notificará o preposto da CONTRATADA para que solucione ou preste os devidos esclarecimentos.

A notificação quanto à existência de irregularidades na execução do contrato deverá se dar por escrito. Constatando a irregularidade passível de notificação, o fiscal do contrato preencherá termo de notificação, relatando a ocorrência com seu grau de pontuação, dia e horário.

O termo de notificação será imediatamente apresentado ao preposto apresentado pela CONTRATADA, o qual, constatando a ocorrência, deverá atestar de pronto seu "visto" no documento, que ficará sob a guarda do Fiscal do Contrato. Havendo divergência quanto à veracidade dos fatos, deverá a CONTRATADA registrar suas razões.

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA GLOSA DA FATURA:

OCORRÊNCIAS	VALOR DA INFRAÇÃO
Situações brandas que não caracterizam interrupção na prestação dos serviços, mas que comprometem sua realização de maneira satisfatória, tais como: a) atraso no cumprimento de obrigações relativas ao serviço que não comprometam o cronograma da 1º fase do certame; b) serviços executados de maneira relapsa ou descuidada; c) empregado sem identificação, equipamento, máquina ou utensílio de uso obrigatório.	01 ponto
Situações que caracterizam interrupção na prestação do serviço, tais como: a) não cumprimento de obrigações relativas ao serviço após reiterada solicitação para fazê-lo; b) ausência de material ou equipamento obrigatoriamente fornecido pela contratada	02 pontos
Atraso na execução do cronograma discriminando os prazos de execução das etapas certame, disposto em contrato	03 pontos por dia de atraso
Não submeter para apreciação da comissão de fiscalização, antes da publicação, o material referente à divulgação do certame	02 pontos por ocorrência
Deixar de observar as especificações do termo de referência quanto aos recursos humanos a serem empregados nos locais de prova	03 pontos por ocorrência

FAIXA DE AJUSTA NO PAGAMENTO: Será definida pela soma das pontuações atribuídas às ocorrências produzidas, na forma que segue:

PONTUAÇÃO	AJUSTE NO PAGAMENTO
-----------	---------------------

PONTUAÇÃO	AJUSTE NO PAGAMENTO
02 pontos	Desconto de 02% sobre o valor total da fatura
03 pontos	Desconto de 05% sobre o valor total da fatura
04 pontos	Desconto de 08% sobre o valor total da fatura
05 pontos	Desconto de 10% sobre o valor total da fatura
06 pontos	Desconto de 12% sobre o valor total da fatura
07 pontos	Desconto de 15% sobre o valor total da fatura
08 pontos	Desconto de 18% sobre o valor total da fatura
09 pontos	Desconto de 20% sobre o valor total da fatura
10 pontos	Desconto de 22% sobre o valor total da fatura
11 pontos	Desconto de 25% sobre o valor total da fatura
12 pontos	Desconto de 28% sobre o valor total da fatura
13 pontos	Desconto de 30% sobre o valor total da fatura

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO CONTRATO

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	OCORRÊNCIAS/DIAS	TOTAL DE PONTOS
1	Atraso no cumprimento de obrigações relativas ao serviço que não comprometam o cronograma da 1º fase do certame	01 ponto		
2	Serviços executados de maneira relapsa ou descuidada	01 ponto		
3	Empregado sem identificação, equipamento, máquina ou utensílio de uso obrigatório.	01 ponto		
4	Não cumprimento de obrigações relativas ao serviço após reiterada solicitação para fazê-lo;	02 pontos		
5	Ausência de material ou equipamento obrigatoriamente fornecido pela contratada	02 pontos		
6	Atraso na execução do cronograma discriminado os prazos de execução da 1º fase do certame, disposto em contrato	03 pontos		
7	Não submeter para apreciação da comissão de fiscalização, antes da publicação, o material referente à divulgação do certame	02 pontos		
8	Deixar de observar as especificações do termo de referência quanto aos recursos humanos a serem empregados nos locais de prova	03 pontos		

ÁLLAN FARLEY COSTA AMARAL FERREIRA - Cap BM QOEM/11

RG: 47.114 ID Funcional: 4405179-4
Presidente da Comissão

VINICIUS FREIRE PENNA - CAP BM QOEM/11
RG: 47.125 - Id. Funcional nº 4405283-9
Membro da Comissão

WAGNER GOMES DA SILVA - CAP BM QOE/98
RG: 23.788 - Id. Funcional nº 2639893-1
Membro da Comissão

Aprovo o presente:

WASHINGTON SEBASTIÃO DE SOUZA JERONIMO - Cel BM QOEM/96
RG: 19.179 ID Funcional: 611861-5
Diretor Geral de Pessoal

Rio de Janeiro, 21 de maio de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Allan Farley Costa Amaral Ferreira, Oficial Administrativo**, em 03/06/2025, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Gomes da Silva, Chefe de Seção**, em 03/06/2025, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Freire Penna, Assessor**, em 03/06/2025, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Washington Sebastião de Souza Jerônimo, Diretor Geral de Pessoal**, em 03/06/2025, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **101639666** e o código CRC **F5131FCE**.

Referência: Processo nº SEI-270006/033090/2024

SEI nº 101639666

Praça da República, 45, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20211-350
Telefone: - <http://www.defesacivil.rj.gov.br/>



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Defesa Civil
Assessoria do Gabinete do Diretor-Geral de pessoal

ANEXO I

DISTRIBUIÇÃO REGIONALIZADA DAS VAGAS:

REGIÃO 1: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

CARGO	ESPECIALIDADE	NÚMERO DE VAGAS
1º Ten BM Temporário	Médico Cardiologista	3
1º Ten BM Temporário	Médico Cirurgião Cabeça e PESCOÇO	1
1º Ten BM Temporário	Médico Cirurgião Torácica	1
1º Ten BM Temporário	Médico Cirurgião Vascular	1
1º Ten BM Temporário	Médico Cirurgião Geral	1
1º Ten BM Temporário	Médico Cirurgião Pediátrico	1
1º Ten BM Temporário	Médico Cirurgião Plástico	1
1º Ten BM Temporário	Médico Clínica Médica	18
1º Ten BM Temporário	Médico Endocrinologista	3
1º Ten BM Temporário	Médico Gastroenterologista	1
1º Ten BM Temporário	Médico Ginecologista/Obstetra	10
1º Ten BM Temporário	Médico Psiquiatra	4
1º Ten BM Temporário	Médico Psiquiatra Infantil	2
1º Ten BM Temporário	Médico Hematologista	2
1º Ten BM Temporário	Médico Infectologista	2
1º Ten BM Temporário	Médico Intensivista	2
1º Ten BM Temporário	Médico Mastologista	3

CARGO	ESPECIALIDADE	NÚMERO DE VAGAS
1º Ten BM Temporário	Médico Nefrologista	2
1º Ten BM Temporário	Médico Neurocirurgião	2
1º Ten BM Temporário	Médico Neurologista	3
1º Ten BM Temporário	Médico Neuropediatra	2
1º Ten BM Temporário	Médico Oftalmologista	4
1º Ten BM Temporário	Médico Oncologista	2
1º Ten BM Temporário	Médico Ortopedista	2
1º Ten BM Temporário	Médico Otorrinolaringologista	3
1º Ten BM Temporário	Médico Pediatra	2
1º Ten BM Temporário	Médico Pneumologista	1
1º Ten BM Temporário	Médico Proctologista	2
1º Ten BM Temporário	Médico Radiologista	2
1º Ten BM Temporário	Médico Reumatologista	2
1º Ten BM Temporário	Médico Urologista	2
1º Ten BM Temporário	Médico Ultrassonografista Obstétrico	2
1º Ten BM Temporário	Enfermeiro	18
1º Ten BM Temporário	Fisioterapeuta	4
1º Ten BM Temporário	Fonoaudiólogo	2
1º Ten BM Temporário	Farmacêutico	4
1º Ten BM Temporário	Nutricionista	4
1º Ten BM Temporário	Psicólogo	4
1º Ten BM Temporário	Médico Socorrista	18
1º Ten BM Temporário	Enfermeiro Socorrista	30
1º Ten BM Temporário	Assistente Social	1
1º Ten BM Temporário	Dentista Radiologista	2
1º Ten BM Temporário	Dentista Periodontista	1
1º Ten BM Temporário	Dentista Endodontista	1
1º Ten BM Temporário	Dentista Odontopediatra	2

CARGO	ESPECIALIDADE	NÚMERO DE VAGAS
1º Ten BM Temporário	Dentista Ortodontista	2
1º Ten BM Temporário	Dentista Implantodontista	2
1º Ten BM Temporário	Dentista Protesista	2
1º Ten BM Temporário	Dentista especialista em Disfunção Têmpero-Mandibular	2
1º Ten BM Temporário	Dentista especialista em Odontologia para pacientes com necessidades especiais	4
1º Ten BM Temporário	Fonoaudiólogo com pós graduação em linguagem	1
1º Ten BM Temporário	Fonoaudiólogo com pós graduação em apraxia da fala	2
1º Ten BM Temporário	Psicólogo com pós graduação em terapia cognitiva comportamental	3
1º Ten BM Temporário	Psicólogo com pós graduação em psicanálise	1
1º Ten BM Temporário	Psicólogo com pós graduação em Neuropsicologia	2
1º Ten BM Temporário	Nutricionista com pós graduação em clínica funcional	2
1º Ten BM Temporário	Fisioterapeuta com pós graduação em neurodesenvolvimento ou psicomotricidade	2
Sd BM Temporário	Técnico em Enfermagem	30
Sd BM Temporário	Técnico em Enfermagem Socorrista	97
Sd BM Temporário	Guarda-Vidas	97
Sd BM Temporário	Auxiliar de Consultório Dentário	17
Sd BM Temporário	Técnico em Radiologia	2
Sd BM Temporário	Técnico de Prótese Dentária	4
TOTAL	----	452

REGIÃO 2:

MUNICÍPIOS DE PETRÓPOLIS, MAGÉ, NOVA FRIBURGO, TERESÓPOLIS, TRÊS RIOS, GUAPIMIRIM, CACHOEIRAS DE MACACU, PARAÍBA DO SUL, BOM JARDIM, CORDEIRO, SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, CANTAGALO, CARMO, SAPUCAIA, SUMIDOURO, AREAL, DUAS BARRAS, TRAJANO DE MORAES, SANTA MARIA MADALENA, SÃO SEBASTIÃO DO ALTO, MACUCO, SEUS DISTRITOS E BAIRROS.

CARGO	ESPECIALIDADE	NÚMERO DE VAGAS
1º Ten BM Temporário	Médico Clínica Médica	1
1º Ten BM Temporário	Enfermeiro	2
1º Ten BM Temporário	Fisioterapeuta	1
1º Ten BM Temporário	Médico Socorrista	4
1º Ten BM Temporário	Enfermeiro Socorrista	4
1º Ten BM Temporário	Dentista Implantodontista	1

CARGO	ESPECIALIDADE	NÚMERO DE VAGAS
1º Ten BM Temporário	Dentista Protesista	1
Sd BM Temporário	Combatente	86
Sd BM Temporário	Condutor e Operador de Viaturas	43
Sd BM Temporário	Técnico em Enfermagem	2
Sd BM Temporário	Técnico em Enfermagem Socorrista	54
TOTAL	----	199

REGIÃO 3:

MUNICÍPIOS DE VOLTA REDONDA, BARRA MANSA, RESENDE, BARRA DO PIRÁÍ, VALENÇA, VASSOURAS, ITATIAIA, PIRÁÍ, PATY DO ALFERES, MIGUEL PEREIRA, PINHEIRAL, PORTO REAL, MENDES, RIO CLARO, QUATIS, ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, RIO DAS FLORES, COMENDADOR LEVY GASPARIAN, SEUS DISTRITOS E BAIRROS.

CARGO	ESPECIALIDADE	NÚMERO DE VAGAS
1º Ten BM Temporário	Médico Socorrista	4
1º Ten BM Temporário	Médico Clínica Médica	1
1º Ten BM Temporário	Enfermeiro	2
1º Ten BM Temporário	Enfermeiro Socorrista	4
1º Ten BM Temporário	Dentista Periodontista	1
1º Ten BM Temporário	Dentista Endodontista	1
1º Ten BM Temporário	Dentista Implantodontista	1
1º Ten BM Temporário	Dentista Protesista	1
Sd BM Temporário	Combatente	76
Sd BM Temporário	Condutor e Operador de Viaturas	38
Sd BM Temporário	Técnico em Enfermagem	2
Sd BM Temporário	Técnico em Enfermagem Socorrista	48
Sd BM Temporário	Auxiliar de Consultório Dentário	3
TOTAL	----	182

REGIÃO 4:

MUNICÍPIOS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ITAPERUNA, SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, SÃO FIDÉLIS, BOM JESUS DO ITABAPOANA, SÃO JOÃO DA BARRA, MIRACEMA, ITAOCARA, PORCIÚNCULA, CAMBUCI, NATIVIDADE, ITALVA, CARDOSO MOREIRA, APERIBÉ, VARRE-SAI, LAJE DO MURIAÉ, SÃO JOSÉ DE UBÁ, SEUS DISTRITOS E BAIRROS.

CARGO	ESPECIALIDADE	NÚMERO DE VAGAS
1º Ten BM Temporário	Médico Cardiologista	1
1º Ten BM Temporário	Médico Clínica Médica	1
1º Ten BM Temporário	Médico Mastologista	1
1º Ten BM Temporário	Médico Endocrinologista	1
1º Ten BM Temporário	Médico Neurologista	1
1º Ten BM Temporário	Médico Ginecologista/Obstetra	1
1º Ten BM Temporário	Médico Pediatra	1
1º Ten BM Temporário	Médico Oftalmologista	1
1º Ten BM Temporário	Médico Ortopedista	1
1º Ten BM Temporário	Médico Otorrinolaringolista	1
1º Ten BM Temporário	Médico Psiquiatra	1
1º Ten BM Temporário	Médico Radiologista	1
1º Ten BM Temporário	Enfermeiro	2
1º Ten BM Temporário	Fisioterapeuta	1
1º Ten BM Temporário	Fonoaudiólogo	1
1º Ten BM Temporário	Nutricionista	1
1º Ten BM Temporário	Psicólogo	1
1º Ten BM Temporário	Médico Socorrista	4
1º Ten BM Temporário	Enfermeiro Socorrista	4
1º Ten BM Temporário	Dentista Radiologista	1
1º Ten BM Temporário	Dentista Cirurgião Bucomaxilofacial	1
1º Ten BM Temporário	Dentista Periodontista	1
1º Ten BM Temporário	Dentista Endodontista	1
1º Ten BM Temporário	Dentista Implantodontista	1
1º Ten BM Temporário	Dentista Protesista	1
Sd BM Temporário	Combatente	76
Sd BM Temporário	Condutor e Operador de Viaturas	38
Sd BM Temporário	Técnico em Enfermagem	2
Sd BM Temporário	Técnico em Enfermagem Socorrista	51

CARGO	ESPECIALIDADE	NÚMERO DE VAGAS
Sd BM Temporário	Guarda-Vidas	47
Sd BM Temporário	Auxiliar de Consultório Dentário	1
Sd BM Temporário	Técnico em Radiologia	2
TOTAL	----	249

REGIÃO 5:

MUNICÍPIOS DE MACAÉ, CABO FRIO, RIO DAS OSTRAS, ARARUAMA, SÃO PEDRO DA ALDEIA, SAQUAREMA, CASIMIRO DE ABREU, ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, ARRAIAL DO CABO, IGUABA GRANDE, QUISSAMÃ, CONCEIÇÃO DE MACABU, SILVA JARDIM, CARAPEBUS, SEUS DISTRITOS E BAIRROS.

CARGO	ESPECIALIDADE	NÚMERO DE VAGAS
1º Ten BM Temporário	Médico Clínica Médica	2
1º Ten BM Temporário	Médico Socorrista	4
1º Ten BM Temporário	Enfermeiro	2
1º Ten BM Temporário	Enfermeiro Socorrista	4
1º Ten BM Temporário	Dentista Estomatologista	1
1º Ten BM Temporário	Dentista Odontopediatra	1
1º Ten BM Temporário	Dentista Ortodontista	1
1º Ten BM Temporário	Dentista Endodontista	1
1º Ten BM Temporário	Dentista Implantodontista	1
1º Ten BM Temporário	Dentista Protesista	1
1º Ten BM Temporário	Fisioterapeuta	1
Sd BM Temporário	Combatente	38
Sd BM Temporário	Condutor e Operador de Viaturas	19
Sd BM Temporário	Técnico em Enfermagem	2
Sd BM Temporário	Técnico em Enfermagem Socorrista	29
Sd BM Temporário	Guarda-Vidas	57
TOTAL	----	164

REGIÃO 6:

MUNICÍPIOS DE DUQUE DE CAXIAS, NOVA IGUAÇU, BELFORD ROXO, SÃO JOÃO DE MERITI, MESQUITA, NILÓPOLIS, QUEIMADOS, JAPERI, SEROPÉDICA, PARACAMBI, SEUS DISTRITOS E BAIRROS.

CARGO	ESPECIALIDADE	NÚMERO DE VAGAS

CARGO	ESPECIALIDADE	NÚMERO DE VAGAS
1º Ten BM Temporário	Médico Cardiologista	1
1º Ten BM Temporário	Médico Clínica Médica	1
1º Ten BM Temporário	Médico Radiologista	1
1º Ten BM Temporário	Médico Endocrinologista	1
1º Ten BM Temporário	Médico Ginecologista/Obstetra	1
1º Ten BM Temporário	Médico Mastologista	1
1º Ten BM Temporário	Médico Neurologista	1
1º Ten BM Temporário	Médico Oftalmologista	1
1º Ten BM Temporário	Médico Ortopedista	1
1º Ten BM Temporário	Médico Otorrinolaringologista	1
1º Ten BM Temporário	Médico Pediatra	1
1º Ten BM Temporário	Médico Psiquiatra	1
1º Ten BM Temporário	Enfermeiro	2
1º Ten BM Temporário	Fisioterapeuta	1
1º Ten BM Temporário	Fonoaudiólogo	1
1º Ten BM Temporário	Nutricionista	1
1º Ten BM Temporário	Psicólogo	1
1º Ten BM Temporário	Médico Socorrista	4
1º Ten BM Temporário	Enfermeiro Socorrista	4
1º Ten BM Temporário	Dentista Periodontista	1
1º Ten BM Temporário	Dentista Odontopediatra	1
1º Ten BM Temporário	Dentista Ortodontista	1
1º Ten BM Temporário	Dentista Implantodontista	1
1º Ten BM Temporário	Dentista Protesista	1
Sd BM Temporário	Combatente	18
Sd BM Temporário	Condutor e Operador de Viaturas	9
Sd BM Temporário	Técnico em Enfermagem	2
Sd BM Temporário	Técnico em Enfermagem Socorrista	19
TOTAL	----	79

REGIÃO 7:
MUNICÍPIOS DE ANGRA DOS REIS, ITAGUAÍ, MANGARATIBA, PARATY, SEUS DISTRITOS E BAIRROS.

CARGO	ESPECIALIDADE	NÚMERO DE VAGAS
1º Ten BM Temporário	Médico Clínica Médica	2
1º Ten BM Temporário	Médico Socorrista	4
1º Ten BM Temporário	Enfermeiro Socorrista	4
1º Ten BM Temporário	Enfermeiro	2
1º Ten BM Temporário	Dentista Endodontista	1
1º Ten BM Temporário	Dentista Ortodontista	1
1º Ten BM Temporário	Dentista Implantodontista	1
1º Ten BM Temporário	Dentista Protesista	1
Sd BM Temporário	Guarda-Vidas	47
Sd BM Temporário	Técnico em Enfermagem	2
Sd BM Temporário	Técnico em Enfermagem Socorrista	10
Sd BM Temporário	Auxiliar de Consultório Dentário	1
TOTAL	----	76

REGIÃO 8:
MUNICÍPIOS DE NITERÓI, SÃO GONÇALO, MARICÁ, ITABORAÍ, RIO BONITO, TANGUÁ, SEUS DISTRITOS E BAIRROS.

CARGO	ESPECIALIDADE	NÚMERO DE VAGAS
1º Ten BM Temporário	Médico Cardiologista	1
1º Ten BM Temporário	Médico Clínica Médica	1
1º Ten BM Temporário	Médico Endocrinologista	1
1º Ten BM Temporário	Médico Ginecologista/Obstetra	1
1º Ten BM Temporário	Médico Mastologista	1
1º Ten BM Temporário	Médico Neurologista	1
1º Ten BM Temporário	Médico Oftalmologista	1
1º Ten BM Temporário	Médico Ortopedista	1
1º Ten BM Temporário	Médico Otorrinolaringologista	1
1º Ten BM Temporário	Médico Pediatra	1

CARGO	ESPECIALIDADE	NÚMERO DE VAGAS
1º Ten BM Temporário	Médico Psiquiatra	1
1º Ten BM Temporário	Médico Radiologista	1
1º Ten BM Temporário	Médico Socorrista	4
1º Ten BM Temporário	Enfermeiro	2
1º Ten BM Temporário	Fisioterapeuta	1
1º Ten BM Temporário	Fonoaudiólogo	1
1º Ten BM Temporário	Nutricionista	1
1º Ten BM Temporário	Psicólogo	1
1º Ten BM Temporário	Enfermeiro Socorrista	4
1º Ten BM Temporário	Dentista Ortodontista	1
1º Ten BM Temporário	Dentista Protesista	1
1º Ten BM Temporário	Dentista especialista em Odontologia para pacientes com necessidades especiais	1
Sd BM Temporário	Combatente	10
Sd BM Temporário	Condutor e Operador de Viaturas	5
Sd BM Temporário	Guarda-Vidas	36
Sd BM Temporário	Técnico em Enfermagem	2
Sd BM Temporário	Técnico em Enfermagem Socorrista	15
Sd BM Temporário	Auxiliar de Consultório Dentário	2
TOTAL	----	99

A seguir foram tabelados os totais por cargo e região:

1º TEN BM TEMPORÁRIO (NÃO ESPECIALISTAS)										
Cargo	Especialidade	Região 1	Região 2	Região 3	Região 4	Região 5	Região 6	Região 7	Região 8	TOTAL
1º Ten BM Temporário	Enfermeiro	18	2	2	2	2	2	2	2	32
1º Ten BM Temporário	Fisioterapeuta	4	1	0	1	1	1	0	1	9
1º Ten BM Temporário	Fonoaudiólogo	2	0	0	1	0	1	0	1	5
1º Ten BM Temporário	Farmacêutico	4	0	0	0	0	0	0	0	4
1º Ten BM Temporário	Nutricionista	4	0	0	1	0	1	0	1	7

1º TEN BM TEMPORÁRIO (NÃO ESPECIALISTAS)

1º Ten BM Temporário	Psicólogo	4	0	0	1	0	1	0	1	7
1º Ten BM Temporário	Médico Socorrista	18	4	4	4	4	4	4	4	46
1º Ten BM Temporário	Enfermeiro Socorrista	30	4	4	4	4	4	4	4	58
1º Ten BM Temporário	Assistente Social	1	0	0	0	0	0	0	0	1
Total		85	11	10	14	11	14	10	14	169

1º TEN BM TEMPORÁRIO ESPECIALISTA

Cargo	Especialidade	Região 1	Região 2	Região 3	Região 4	Região 5	Região 6	Região 7	Região 8	TOTAL
1º Ten BM Temporário	Médico Cardiologista	3	0	0	1	0	1	0	1	6
1º Ten BM Temporário	Médico Cirurgião Cabeça e Pescoço	1	0	0	0	0	0	0	0	1
1º Ten BM Temporário	Médico Cirurgião Torácica	1	0	0	0	0	0	0	0	1
1º Ten BM Temporário	Médico Cirurgião Vascular	1	0	0	0	0	0	0	0	1
1º Ten BM Temporário	Médico Cirurgião Geral	1	0	0	0	0	0	0	0	1
1º Ten BM Temporário	Médico Cirurgião Pediátrico	1	0	0	0	0	0	0	0	1
1º Ten BM Temporário	Médico Cirurgião Plástico	1	0	0	0	0	0	0	0	1
1º Ten BM Temporário	Médico Clínica Médica	18	1	1	1	2	1	2	1	27
1º Ten BM Temporário	Médico Endocrinologista	3	0	0	1	0	1	0	1	6
1º Ten BM Temporário	Médico Gastroenterologista	1	0	0	0	0	0	0	0	1
1º Ten BM Temporário	Médico Ginecologista/Obstetra	10	0	0	1	0	1	0	1	13
1º Ten BM Temporário	Médico Psiquiatra	4	0	0	1	0	1	0	1	7
1º Ten BM Temporário	Médico Psiquiatra Infantil	2	0	0	0	0	0	0	0	2
1º Ten BM Temporário	Médico Hematologista	2	0	0	0	0	0	0	0	2
1º Ten BM Temporário	Médico Infectologista	2	0	0	0	0	0	0	0	2
1º Ten BM Temporário	Médico Intensivista	2	0	0	0	0	0	0	0	2
1º Ten BM Temporário	Médico Mastologista	3	0	0	1	0	1	0	1	6
1º Ten BM Temporário	Médico Nefrologista	2	0	0	0	0	0	0	0	2
1º Ten BM Temporário	Médico Neurocirurgião	2	0	0	0	0	0	0	0	2
1º Ten BM Temporário	Médico Neurologista	3	0	0	1	0	1	0	1	6

1º TEN BM TEMPORÁRIO ESPECIALISTA										
1º Ten BM Temporário	Médico Neuropediatra	2	0	0	0	0	0	0	0	2
1º Ten BM Temporário	Médico Oftalmologista	4	0	0	1	0	1	0	1	7
1º Ten BM Temporário	Médico Oncologista	2	0	0	0	0	0	0	0	2
1º Ten BM Temporário	Médico Ortopedista	2	0	0	1	0	1	0	1	5
1º Ten BM Temporário	Médico Otorrinolaringologista	3	0	0	1	0	1	0	1	6
1º Ten BM Temporário	Médico Pediatra	2	0	0	1	0	1	0	1	5
1º Ten BM Temporário	Médico Pneumologista	1	0	0	0	0	0	0	0	1
1º Ten BM Temporário	Médico Proctologista	2	0	0	0	0	0	0	0	2
1º Ten BM Temporário	Médico Radiologista	2	0	0	1	0	1	0	1	5
1º Ten BM Temporário	Médico Reumatologista	2	0	0	0	0	0	0	0	2
1º Ten BM Temporário	Médico Urologista	2	0	0	0	0	0	0	0	2
1º Ten BM Temporário	Médico Ultrassonografista Obstétrico	2	0	0	0	0	0	0	0	2
1º Ten BM Temporário	Dentista Radiologista	2	0	0	1	0	0	0	0	3
1º Ten BM Temporário	Dentista Cirurgião Bucomaxilofacial	0	0	0	1	0	0	0	0	1
1º Ten BM Temporário	Dentista Periodontista	1	0	1	1	0	1	0	0	4
1º Ten BM Temporário	Dentista Endodontista	1	0	1	1	1	0	1	0	5
1º Ten BM Temporário	Dentista Odontopediatra	2	0	0	0	1	1	0	0	4
1º Ten BM Temporário	Dentista Ortodontista	2	0	0	0	1	1	1	1	6
1º Ten BM Temporário	Dentista Implantodontista	2	1	1	1	1	1	1	0	8
1º Ten BM Temporário	Dentista Protesista	2	1	1	1	1	1	1	1	9
1º Ten BM Temporário	Dentista especialista em Disfunção Têmpero-Mandibular	2	0	0	0	0	0	0	0	2
1º Ten BM Temporário	Dentista especialista em Odontologia para pacientes com necessidades especiais	4	0	0	0	0	0	0	1	5
1º Ten BM Temporário	Dentista Estomatologista	0	0	0	0	1	0	0	0	1
1º Ten BM Temporário	Fonoaudiólogo com pós graduação em linguagem	1	0	0	0	0	0	0	0	1
1º Ten BM Temporário	Fonoaudiólogo com pós graduação em apraxia da fala	2	0	0	0	0	0	0	0	2

1º TEN BM TEMPORÁRIO ESPECIALISTA										
1º Ten BM Temporário	Psicólogo com pós graduação em terapia cognitiva comportamental	3	0	0	0	0	0	0	0	3
1º Ten BM Temporário	Psicólogo com pós graduação em psicanálise	1	0	0	0	0	0	0	0	1
1º Ten BM Temporário	Psicólogo com pós graduação em Neuropsicologia	2	0	0	0	0	0	0	0	2
1º Ten BM Temporário	Nutricionista com pós graduação em clínica funcional	2	0	0	0	0	0	0	0	2
1º Ten BM Temporário	Fisioterapeuta com pós graduação em neurodesenvolvimento ou psicomotricidade	2	0	0	0	0	0	0	0	2
Totais por Região		120	3	5	18	8	17	6	15	192

SD BM TEMPORÁRIO										
Cargo	Especialidade	Região 1	Região 2	Região 3	Região 4	Região 5	Região 6	Região 7	Região 8	TOTAL
Sd BM Temporário	Combatente	0	86	76	76	38	18	0	10	304
Sd BM Temporário	Condutor e Operador de Viaturas	0	43	38	38	19	9	0	5	152
Sd BM Temporário	Técnico em Enfermagem	30	2	2	2	2	2	2	2	44
Sd BM Temporário	Técnico em Enfermagem Socorrista	97	54	48	51	29	19	10	15	323
Sd BM Temporário	Guarda-Vidas	97	0	0	47	57	0	47	36	284
Sd BM Temporário	Auxiliar de Consultório Dentário	17	0	3	1	0	0	1	2	24
Sd BM Temporário	Técnico em Radiologia	2	0	0	2	0	0	0	0	4
Sd BM Temporário	Técnico de Prótese Dentária	4	0	0	0	0	0	0	0	4
Total por Região		247	185	167	217	145	48	60	70	1139

JULIO CESAR SILVA DE OLIVEIRA - CAP BM QOEM/14
RG: 49.197 - Id. Funcional nº 0050276808

VINICIUS FREIRE PENNA - CAP BM QOEM/11
RG: 47.125 - Id. Funcional nº 4405283-9
Assessor do Diretor Geral de Pessoal

Aprovo o presente:

WASHINGTON SEBASTIÃO DE SOUZA JERONIMO - Cel BM QOEM/96

RG: 19.179 ID Funcional: 611861-5

Diretor Geral de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Allan Farley Costa Amaral Ferreira, Oficial Administrativo**, em 03/06/2025, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Gomes da Silva, Chefe de Seção**, em 03/06/2025, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vinicio Freire Penna, Assessor**, em 03/06/2025, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Washington Sebastião de Souza Jerônimo, Diretor Geral de Pessoal**, em 03/06/2025, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **101647145** e o código CRC **3E866F25**.



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Defesa Civil

Assessoria do Gabinete do Diretor-Geral de pessoal

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Com o objetivo de auxiliar os proponentes na formulação de uma proposta adequada às expectativas do CBMERJ e facilitar a comparação entre as propostas a serem apresentadas, observou-se a necessidade de reformular o documento anterior para inserir notas explicativas e, além disso, melhorar o modelo de propostas observando as especificidades dos cargos e dos serviços a serem prestados.

Para tanto, o modelo de proposta esperado deve considerar a divisão dos cargos em 03 (três) grupos distintos na elaboração das propostas, da seguinte forma:

Grupo I - Cargos de 1º Tenente BM Temporário Especialista

Serão selecionados meio das provas de títulos os candidatos ao cargo de 1º Tenente BM Temporário nas seguintes especialidades: Médico Cardiologista, Médico Cirurgião Cabeça e Pescoço, Médico Cirurgião Torácica, Médico Cirurgião Vascular, Médico Cirurgião Geral, Médico Cirurgião Pediátrico, Médico Cirurgião Plástico, Médico Clínica Médica, Médico Endocrinologista, Médico Gastroenterologista, Médico Ginecologista/Obstetra, Médico Psiquiatra, Médico Psiquiatra Infantil, Médico Hematologista, Médico Infectologista, Médico Intensivista, Médico Mastologista, Médico Nefrologista, Médico Neurocirurgião, Médico Neurologista, Médico Neuropediatra, Médico Oftalmologista, Médico Oncologista, Médico Ortopedista, Médico Otorrinolaringologista, Médico Pediatra, Médico Pneumologista, Médico Proctologista, Médico Radiologista, Médico Reumatologista, Médico Urologista, Médico Ultrassonografista Obstétrico, Dentista Radiologista, Dentista Cirurgião Bucomaxilofacial, Dentista Periodontista, Dentista Endodontista, Dentista Odontopediatra, Dentista Ortodontista, Dentista Implantodontista, Dentista Protesista, Dentista especialista em Disfunção Têmpero-Mandibular, Dentista Especialista em Odontologia para Pacientes com necessidades especiais, Dentista Estomatologista, Fonoaudiólogo com Pós-Graduação em Linguagem, Fonoaudiólogo com Pós-Graduação em Apraxia da Fala, Psicólogo com Pós-Graduação em Terapia Cognitiva Comportamental, Psicólogo com Pós-Graduação em Psicanálise, Psicólogo com Pós-Graduação em Neuropsicologia, Nutricionista com Pós-Graduação em Clínica Funcional, Fisioterapeuta com Pós-Graduação em Neurodesenvolvimento ou Psicomotricidade.

Para os cargos do Grupo I, conforme consta no item 3.2.1 do Termo de Referência (TR) a contratada será responsável pela realização somente pela Prova de Títulos, a qual deverá ser realizado nos termos do item 6.9 do TR.

Assim, a proposta deve levar em conta que, para estes cargos não haverá a aplicação de provas escritas ou Teste de Aptidão Física (TAF) por parte da CONTRATADA, nem a necessidade de formulação de provas e aluguel de locais para realização de TAF e provas escritas, o que reduz consideravelmente os custos do processo seletivo nos cargos desta modalidade.

O valor estimado do Contrato por candidato para os cargos do Grupo I foi de **R\$ 60,96** por candidato inscrito no certame e o número estimado de inscritos para os cargos do Grupo I foi de 4.223 candidatos.

Segue abaixo modelo de planilha específica para o Grupo I:

Número de inscrições totais (pagas + isentas) n	Valor total a ser pago a CONTRATADA (R\$) X	Valor a ser pago por inscrição excedente (R\$)
$n \leq 1.000$	X1	---
$1.001 \leq n \leq 2.000$	$X1 + A^* (n - 1.000)$	A
$2.001 \leq n \leq 3.000$	$X2 + B^* (n - 2.000)$	B
$3.001 \leq n \leq 4.000$	$X3 + C^* (n - 3.000)$	C
$4.001 \leq n \leq 5.000$	$X4 + D^* (n - 4.000)$	D
$5.001 \leq n \leq 6.000$	$X5 + E^* (n - 5.000)$	E
$n > 6.000$	$X6 + F^* (n - 6.000)$	F

Observações:

- (1) A variável “X” a ser informada na coluna central da tabela corresponde ao valor máximo possível de ser obtido na faixa anterior;
- (2) As Variáveis A, B, C, D, E e F representam os valores pagos por inscrição excedente;
- (3) Considera-se como inscritos as inscrições pagas e as inscrições isentas.

Grupo II - Cargos de 1º Tenente BM Temporário (Não Especialistas)

Contempla concorrentes de 08 profissões em nível de graduação: Enfermeiro, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Farmacêutico, Nutricionista, Psicólogo, Médico Socorrista, Enfermeiro Socorrista.

Para os cargos do Grupo II, conforme consta no item 3.2.2 do Termo de Referência (TR) a **CONTRATADA** será responsável pelas seguintes etapas: Exame Intelectual e Teste de Aptidão Física, conforme os itens 6.7 e 6.10 do TR.

O valor estimado do Contrato por candidato para os cargos do Grupo II foi de **R\$ 121,90** por candidato inscrito no certame e o número estimado de inscritos para os cargos do Grupo II foi de 3.717 candidatos.

Segue abaixo modelo de planilha específica para o Grupo II:

Número de inscrições totais (pagas + isentas) n	Valor total a ser pago a CONTRATADA (R\$) X	Valor a ser pago por inscrição excedente (R\$)
$n \leq 1.000$	X1	---
$1.001 \leq n \leq 2.000$	$X1 + A^* (n - 1.000)$	A
$2.001 \leq n \leq 3.000$	$X2 + B^* (n - 2.000)$	B
$3.001 \leq n \leq 4.000$	$X3 + C^* (n - 3.000)$	C
$4.001 \leq n \leq 5.000$	$X4 + D^* (n - 4.000)$	D
$5.001 \leq n \leq 6.000$	$X5 + E^* (n - 5.000)$	E
$n > 6.000$	$X6 + F^* (n - 6.000)$	F

Observações:

- (1) A variável “X” a ser informada na coluna central da tabela corresponde ao valor máximo possível de ser obtido na faixa anterior;
- (2) As Variáveis A, B, C, D, E e F representam os valores pagos por inscrição excedente;
- (3) Considera-se como inscritos as inscrições pagas e as inscrições isentas.

Grupo III - Cargos de Soldado BM Temporário

Contempla concorrentes de nível médio em 08 especialidades: Condutor e Operador de Viaturas, Técnico em Enfermagem, Técnico em Enfermagem Socorrista, Auxiliar de Consultório Dentário, Técnico em Radiologia, Técnico de Prótese Dentária, Combatente e Guarda-Vidas.

Para os cargos do Grupo III, conforme consta no item 3.2.3 e 3.2.4 do Termo de Referência (TR) a **CONTRATADA** será responsável pelas seguintes etapas: Exame Intelectual e Teste de Aptidão Física, conforme os itens 6.7 e 6.10 do TR.

O valor estimado do Contrato por candidato para os cargos do Grupo III foi de **R\$ 91,49** por candidato inscrito no certame e o número estimado de inscritos para os cargos do Grupo III foi de 42.225 candidatos.

Segue abaixo modelo de planilha específica para o Grupo III:

Número de inscrições totais (pagas + isentas) = n	Valor total a ser pago a CONTRATADA (R\$) X	Valor a ser pago por inscrição excedente (R\$)
$n \leq 10.000$	X1	---
$10.001 \leq n \leq 20.000$	$X1 + A * (n - 10.000)$	A
$20.001 \leq n \leq 30.000$	$X2 + B * (n - 20.000)$	B
$30.001 \leq n \leq 40.000$	$X3 + C * (n - 30.000)$	C
$40.001 \leq n \leq 50.000$	$X4 + D * (n - 40.000)$	D
$50.001 \leq n \geq 60.000$	$X5 + E * (n - 50.000)$	E
$n > 60.000$	$X6 + F * (n - 60.000)$	F

Observações:

- (1) A variável “X” a ser informada na coluna central da tabela corresponde ao valor máximo possível de ser obtido na faixa anterior;
- (2) As Variáveis A, B, C, D, E e F representam os valores pagos por inscrição excedente;
- (3) Considera-se como inscritos as inscrições pagas e as inscrições isentas.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

Por fim, além das planilhas orçamentárias específicas para os Grupos I, II e III, solicita-se uma Planilha Orçamentária Geral com o detalhamento de cada serviço prestado, considerando que número estimado de candidatos em cada concorrência foi atingido. Ou seja, a instituição deverá considerar a inscrição de 4.223 candidatos do Grupo I, 3.717 candidatos do Grupo II e 42.225 candidatos do Grupo III. Segue abaixo a tabela para servir de exemplo:

	Item	Valor Estimado (R\$)
1	Elaboração do Edital, com definição do conteúdo programático, observando os parâmetros delineados no presente Termo de Referência, bem como as legislações vigentes	
2	Planejamento e organização logística do concurso	
3	Elaboração, impressão, distribuição e aplicação das provas	
4	Análise dos requerimentos de condições especiais para a realização das provas	
5	Locação de espaços físicos dotados de acessibilidade, com salas suficientes para pessoas com deficiência e para aqueles que requererem condições especiais para a realização das provas, bem como salas destinadas à equipe da PROPONENTE e a outras tarefas de execução do concurso, conforme disposto neste Termo de Referência	
6	Provimento de equipe capacitada para a elaboração de questões e análise de recursos relacionados às provas	
7	Provimento de equipe capacitada, composta por pessoas com escolaridade mínima de Nível Médio completo e com boa caligrafia, para atuação na coordenação de <i>campi</i> ou de prédios e na fiscalização de salas durante a aplicação das provas, para a adoção das providências nos atos preparatórios que precedem à aplicação das provas e durante essa aplicação	
8	Provimento de equipe de profissionais habilitados para prestar serviços de tradutor-intérprete de Libras, ledor, transcritor, guias-intérpretes, dentre outros que se mostrem necessários em razão dos pedidos de condições especiais para a realização das provas	
9	Remuneração dos prestadores de serviço vinculados à PROPONENTE, envolvidos na organização e na execução do Concurso, bem como dos integrantes da Banca Examinadora e da Comissão de Verificação	
10	Provimento de sistema informatizado para a realização das inscrições, acesso aos cadernos de questões e às folhas de respostas, atribuição de notas dos candidatos, interposição de recursos, análise e seus resultados, conforme disposto neste Termo de Referência	

	Item	Valor Estimado (R\$)
11	Serviços imprescindíveis a realização do certame e não listados acima.*	

* A proponente deve justificar e detalhar os serviços não listados.

Por fim, registra-se que a remuneração da instituição organizadora do certame será feita com base no número total de inscritos no certame, ou seja, o custo com as isenções não serão repassados à banca examinadora.



Documento assinado eletronicamente por **Allan Farley Costa Amaral Ferreira, Oficial Administrativo**, em 03/06/2025, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Gomes da Silva, Chefe de Seção**, em 03/06/2025, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Freire Penna, Assessor**, em 03/06/2025, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Washington Sebastião de Souza Jerônimo, Diretor Geral de Pessoal**, em 03/06/2025, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **101651001** e o código CRC **E6BAFFCB**.



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Defesa Civil

Assessoria do Gabinete do Diretor-Geral de pessoal

ANEXO III - DECLARAÇÃO

Eu, (nome completo) _____ portador da carteira da identidade nº _____ e do CPF nº _____, na qualidade de representante legal da_(nome da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ sob nº _____, denominada PROPONENTE, DECLARO, sob as penas da lei, que:

I - A proponente encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho e Emprego, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

II - Estou ciente de todas as vedações, especialmente as relacionadas aos vínculos pessoais entre os funcionários e demais prestadores de serviços da proponente e os candidatos;

III - A proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro interessado, em potencial ou de fato;

IV - A intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro interessado, em potencial ou de fato;

V - O conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro interessado, em potencial ou de fato;

VI - O conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao Estado do Rio de Janeiro;

VII - A proponente conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013;

VIII - A proponente aceita todas as condições contidas no Termo de Referência do qual esta declaração é anexo e compromete-se a cumprir fielmente suas especificações e disposições, bem como sujeitar-se integralmente às disposições legais que regem as normas gerais sobre licitações e contratos no âmbito do Poder Público, estando ciente das consequências advindas de eventual inadimplemento por força das disposições sancionatórias da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;

IX - Não há fatos impeditivos da contratação da proponente, estando ela regular perante a

Previdência Social, os Fiscos Federal, Estadual e Municipal e a Justiça do Trabalho; e

X - Estou plenamente ciente do teor e do alcance desta declaração e que de tenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2025.

Representante legal da proponente



Documento assinado eletronicamente por **Allan Farley Costa Amaral Ferreira, Oficial Administrativo**, em 03/06/2025, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Gomes da Silva, Chefe de Seção**, em 03/06/2025, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Freire Penna, Assessor**, em 03/06/2025, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Washington Sebastião de Souza Jerônimo, Diretor Geral de Pessoal**, em 03/06/2025, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **101653271** e o código CRC **06A4EE24**.